

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.447

Belém - Terça-feira, 10 de fevereiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs 497 e 498
DECRETOS
Do Governo do Estado

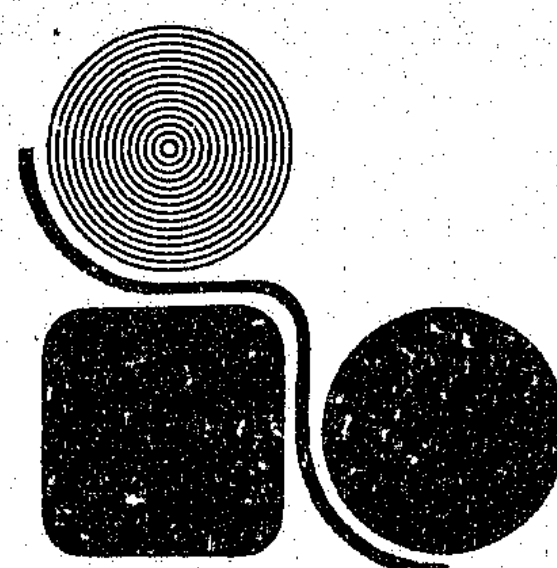
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/81 —
CL — EDITAIS E AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

HOMOLOGAÇÃO DE CON-
CURSO PÚBLICO
Da Polícia Militar do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
42 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 497 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação SYLVIA SOCORRO DE FREITAS TORRES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP—SA—901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 341)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA IRENE COSTA VIEIRA do cargo de Farmacêutico Código GEP—ANSFa. 611.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de janeiro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 341)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ANTÔNIO CARLOS SOARES LEITE do cargo de Médico, Código GEP—ANSM—612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de janeiro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 341)

PORTARIA N. 498 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Administração, até ulterior deliberação, VERA LÚCIA VAZ CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP—SA—901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 341)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto n. 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
GEP—SA—901.1. - CLASSE A

Maria Luíza da Costa Frota, Rosa Maria Lobato Vidal, Maria Auxiliadora Rodrigues dos Santos, Miracélia Ribeiro do Espírito Santo, Sandra Maria Reis Vogado, Antônia Moreira da Silva, Maria de Nazaré Gerard Siqueira, Jamilie Moraes de Lima, Darcy Tereza Bezerra Lobato, Luíza de Marilac Nascimento Silva, Águida Madalena Rodrigues da Memória Cardoso, Ivanete Amaral Silva, Pedro Alberto Acioli da Costa, Edhyna de Jesus Menezes Guimarães, Maria dos Anjos Vasconcelos Corrêa, Marino Jorge da Costa Máia, João Batista Menezes Guimarães, Rosária Lana Carvalho de Oliveira, Glaudete Guerreiro, Júlia de Albuquerque Andrade Lima.

PARA O CARGO DE DATILÓGRAFO — GEP — SA
902.1 - CLASSE A

Neuza Garcia Barros.
Rosaldo Bruno Pires

(G. Reg. n. 341)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: - 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar RAIMUNDO FIGUEIREDO AMARO do
cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 341)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar o 3º Sargento PM/RR IZIDORO
ALVES OEIRAS do cargo em comissão de
Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de
Cidade Nova, Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 341)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar o Capitão PM/RR EDGAR
NAZARENO CELEIRA DE LIMA do cargo em
comissão de Delegado de Polícia da Delegacia
Municipal de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. 341)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar DOURIVAL CARVALHO PEREIRA do
cargo em comissão de Comissário de Polícia da
Delegacia Municipal de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 341)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Nomear o Cel. PM / RR ANTÔNIO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí. Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 341)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Sub. Ten. PM / RR ANTÔNIO SIEBRA LOPES para exercer, o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí. Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 341)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO HORÁCIO PIMENTA DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe-Boi. Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 341)

SECRETARIAS

FAZENDA

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEFA

(DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA — PORTARIA
N. 31 DE 06 DE JANEIRO DE 1979)

00128 / 81 - Concedo ao servidor JOÃO DE SENA MANGABEIRA, salário família a 05 (cinco) dependente a partir de janeiro / 81.

00167 / 81 - Concedo ao servidor MANUEL DE JESUS COSTA LIMA, salário família a 01 (um) dependente a partir de 02.01.81.

00168 / 81 - Concedo ao servidor OMILTON MAUÉS QUARESMA, salário família a 10 (dez) dependentes a partir de 02.01.81.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 04 de fevereiro de 1981.

ROSINEI S. VASCONCELOS

Matrícula 253.497

Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral

(Ext. Reg. n. 646 - Dia 10.02.81)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 096/81 - SEC - DE 05 DE
FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603 de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE: Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 69, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Sd PM ANTONINO FERNANDES BORGES,

seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 15.09.1970 a 15.09.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 661 - Dia: 10.02.81)

PORTARIA Nº 97/81 - SEC - DE 05
DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603 de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE: Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 69, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Cb PM JUAREZ DOS SANTOS VALE, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 16.03.1964 a 16.03.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 661 - Dia: 10.02.81)

RESUMO DA PORTARIA N. 056 / 81 - CA — SEGUP
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1981

Conceder, Suprimento de Fundos em favor do Dr. ANTÔNIO PALHETA DA SILVA, no valor de Cr\$-5.000,00, constantes das Notas de Empenho nºs. 102 e 103, de 04.02.81.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. n. 644 - Dia 10.02.81)

RESUMO DA PORTARIA N. 057/81 - CA — SEGUP,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1981

Conceder, Suprimento de Fundos em favor de MIRACELI EVELINA DE SIQUEIRA E SILVA, no valor de Cr\$-50.000,00, constantes das Notas de Empenho n.ºs. 104 e 105, de 05.02.81.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. n. 644 - Dia 10.02.81)

RESUMO DE PORTARIA N. 062/81 — CA — SEGUP,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 1981

Conceder, Suprimento de Fundos em favor de ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA, no valor de Cr\$-20.000,00, constantes da Nota de Empenho n. 135, de 06.02.81.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. n. 644 - Dia 10.02.81)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMORESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE 1981

Portaria n. 001/81 - GS — Designar, LAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE para responder pela Direção do Teatro da Paz, no período de 12.01 a 10.02.81, durante a ausência de seu Titular.

Portaria n. 002/81 - GS — Designar, a Profa. MARIA AMÉLIA CORDEIRO para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, no período de 07 a 15.01.81, durante a ausência de seu Titular.

Portaria n. 003/81 - GS — Demitir, LEILA SUELY COSTA PINHEIRO, da função de Servente, Referência I, a partir de 30.12.80.

Portaria n. 004/81 - GS — Conceder, ao servidor GILBERTO DE SOUZA GOÊS a gratificação de 1/3 (hum terço), sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários, de 05.01 a 03.02.81.

Portaria n. 005/81 - GS — Conceder, férias, referentes ao exercício de 1980, à servidora MARIA ELIETE CAMPOS BENTES, no período de 15.01 a 13.02.81.

Portaria n. 006/81 - GS — Conceder, férias parciais, referente ao exercício de 1980, ao servidor LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES, no período de 12.01 a 18.01.81.

Portaria n. 007/81 - GS — Portaria de férias cancelada.

Portaria n. 008/81 - GS — Conceder, Suprimentos de Fundos, em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constantes da nota de empenho n. 08/81.

Portaria n. 009/81 - GS — Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante da nota de empenho n. 07/81.

Portaria n. 010/81 - GS — Dispensar, a pedido, PAULO GILBERTO LEITE DA SILVA, da função de Arquivista - Auxiliar, Referência II, a partir de 14 de janeiro de 1981.

Portaria n. 011/81 - GS — Conceder, férias, referentes ao exercício de 1979, ao servidor FRANCISCO ASSIS AMARAL COSTA, no período de 22.01 a 20.02.81.

Portaria n. 012/81 - GS — Designar, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, MANUEL FERNANDO DA SILVA SEABRA e FRANCISCO MIGUEL MARQUES, para a comissão de licitação - convite n. 01/81 - SECDET (contratação e serviços de manutenção e assistência técnica nos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria e órgão subordinados).

Portaria n. 013/81 - GS — Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de JOSÉ NONATO COELHO FONSECA FILHO, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), constante da nota de empenho n. 30/81.

Portaria n. 014/81 - GS — Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de JOSÉ NONATO COELHO FONSECA FILHO, no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), constante da nota de empenho n. 31/81.

Portaria n. 015/81 - Designar, CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, MARIA DE NAZARÉ LEITE e MANUEL FERNANDO DA SILVA SEABRA, para a comissão de licitação - convite n. 02/81 - SECDET (contratação de serviços de manutenção e assistência técnica nos aparelhos GTE desta Secretaria e órgãos subordinados).

Portaria n. 016/81 - GS — Fixar, as novas taxas mínimas para cessão das dependências do Teatro da Paz, para vigorar a partir de 01.01.81.

Portaria n. 017/81 - GS — Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de LAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), constante da nota de empenho n. 43/81.

Portaria n. 018/81 - GS — Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de LAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), constantes da nota de empenho n. 44/81.

Portaria n. 019/81 - GS — Conceder, férias, referente ao exercício de 1980, aos servidores MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA, MARIA DA LUZ LOPES DE LIMA, GRAÇA MARIA DE FREITAS LAVOR, MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS MONTEIRO e ALBA MARIA DE SOUZA BARBOSA, no período de 29.01 a 27.02.81.

Portaria n. 020/81 - GS — Conceder, férias, referentes ao exercício de 1980, ao servidor VALDIR MÁRTIRES COELHO, no período de 29.01 a 27.02.81.

Portaria n. 021/81 - GS — Conceder, férias, referente ao exercício de 1980, aos servidores NESTOR PEREIRA PALHETA, AIRTON COSTA, JOSÉ VIEIRA CORREIA, CLÁUDIO DE JESUS AZEVEDO DA

COSTA, MARIA DE NAZARÉ MIRANDA SOUZA, MANOEL DE JESUS NORDESTE CARVALHAES e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO REIMÃO, no período de 02.02 a 03.03.81.

Portaria nº 022/81-GS - Conceder, férias, referentes ao exercício de 1979, ao servidor CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO, no período de 02/02 a 03/03/81.

Portaria n. 023/81 - GS — Conceder, férias, referentes ao exercício de 1979, aos servidores HILDA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA, ERNANI TEIXEIRA SILVA, JOSÉ CALAZANS DA GAMA PENHA, ALCIDES DOS SANTOS RODRIGUES e JOSÉ PINTO DA SILVA, no período de 03.02 a 04.03.81.

Portaria n. 024/81 - GS — Repreender e cientificar os servidores GERSON ROBERTO SILVA FIGUEIREDO e HEIDER DE JESUS ALENCAR, por desobediência à Direção do Teatro da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de fevereiro de 1981.

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. n. 643 - Dia 10.02.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 06 — SEVOP DE 05 DE FEVEREIRO DE 1981

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários PERÁCIO LEITE VITAL, ALBERTO RODRIGUES e RAIMUNDA COSTA SOUZA, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 03/81, destinado a Orçamento para Recuperação do carro placa OF. 19-28.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 662 - Dia 10.02.81)

PORTARIA N. 07 — SEVOP DE 05 DE FEVEREIRO DE 1981

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO GONÇALVES Escrevente Datilógrafo, DOADI SILVA DA MATTA e MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 04/81 destinado a preços para Sondagem Geológica para o Prédio da Secretaria de Saúde, na Área do Centro Administrativo do Estado na Rodovia Augusto Montenegro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. n. 662 - Dia 10.02.81)

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA N. 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981

O Diretor - Presidente da IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar para 09.02 a 10.04.81, o período de dois (02) meses de licença especial, concedida pela

Portaria Governamental n. 009 de 31.03.76, a servidora ALDENORA ALENCAR RODRIGUES, Chefe da Seção de Pessoal nesta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
P/ Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. n. 358 - Dia 10.02.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1 - Homologo o Concurso Público para admissão ao Quadro de Oficiais de Saúde (Farmacêutico), cujo Aviso de Edital foi publicado no D.O.E. nº. 24.372 de 22 de outubro de 1980 e realizado de con-

formidade com as Instruções baixadas em Ad BG nº. 201 de 30 de outubro de 1980.

2 - São considerados habilitados os candidatos abaixo relacionados:

1º lugar - CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS - 80 (oitenta) pontos;

2º lugar - JOSÉ OLINTO MIRANDA VASCONCELOS - 72 (setenta e dois) pontos;

3º lugar - FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS
LIMA - 60 (sessenta) pontos;

4º lugar - WALACE RAIMUNDO ARAÚJO DOS
SANTOS - 57 (cinquenta e sete) pontos;

5º lugar - ALAÍDES MENDES DE OLIVEIRA - 52
(cinquenta e dois) pontos.

3 - O Exame Intelectual é válido por 03 (três)
anos a contar da presente publicação.

Belém, 09 de fevereiro de 1981

ELADYR NOGUEIRA LIMA

Cel PM

Comandante Geral Interino

(Ext. Reg. nº 650 - Dia: 10.02.81)

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Sérgio Alberto Frazão do Couto, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região - na forma da legislação em vigor, etc...

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL vierem, que pelo mesmo fica citado Jorge Paulo Ferreira do Rosário, brasileiro, casado, corretor de imóveis, presentemente, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação, para vir contestar os termos da DENÚNCIA que lhe faz Maria Stella Ayres Rabelo de Oliveira, brasileira, solteira, maior, professora, residente nesta Cidade, conforme petição de 20.11.80, PROCESSO nº 63/80/CRECI-12ª REG. Fica o Citado, advertido de que, na forma da Lei, não sendo contestado os fatos articulados pela Denunciante, os mesmos se presumirão aceitos pelo Denunciado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro, alegar ignorância expedi o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Belém, 05 de fevereiro de 1981. Eu, Bernardo Nunes de Moraes, respondendo pela Secretaria o subscrevi.

SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
Presidente

(Ext. Reg. nº 653 - Dia: 10.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL Nº 01/81

SERVIÇO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 5ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 5ª RF., notifica pelo presente Edital, ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE, ocupante do cargo de Agente Tributário, Classe "A", matrícula nº 251.394, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Afuá, jurisdicionada a esta 5ª Região Fiscal, para no prazo

de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF., em 04 de fevereiro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

Delegado Regional

Matrícula nº 238.490

(Ext. Reg. nº 655 - Dias: 10 e 25.02 e 09.03.81)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/81-CL

EDITAIS E AVISOS

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (Expediente) para suprir as necessidades dos órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

Dia: 17 de fevereiro de 1981.

Horário: 10:00 (dez) horas

Local: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

Edital: Acha-se afixado na sala do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco nº 110 - (Térreo)

Belém, 05 de fevereiro de 1981.

CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN

DE MELLO

Presidente da CL

(Ext. Reg. nº 645 - Dia: 10.02.81)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

Extrato do Convênio que fazem entre si o Centro de Processamento de Dados - CPD e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP. para a prestação de serviços pelo primeiro, em favor do segundo. O presente Convênio tem por finalidade, a execução pelo CPD ao IDESP de serviços técnicos de processamento de dados, referentes ao Sistema "PAGAMENTO A PESSOAL". Pela execução dos serviços previstos neste Convênio, o IDESP pagará ao CPD a importância estimada em Cr\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos cruzeiros). A despesa decorrente deste Convênio será de responsabilidade do IDESP, correndo à Conta de Dotação Orçamentária com a seguinte classificação: 4900 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - 4901 - Direção Geral - 4901.03 - Administração e Planejamento - 4901.03.09 - Planejamento Governamental - 4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior - 4901.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio -

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. O presente Convênio vigorará a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1981, podendo ser rescindido pela parte interessada mediante prévia comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Belém, 01 de janeiro de 1981

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do IDESP

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral do CPD

(Ext. Reg. nº 642 - Dia: 10.02.81)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

Extrato do instrumento particular de contrato que entre si celebram Fundação Desportiva Paraense como Contratante e Estacon Engenharia S.A. como Contratada.

Objeto: Execução dos serviços de construção do módulo de arquibancada compreendido entre os pilares 44 a 47 (lado leste), e serviços complementares do Estádio Estadual Gov. Alacid da Silva Nunes, na Rodovia Augusto Montenegro Bairro da Nova Marambaia, nesta cidade, de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculo estrutural, especificações e demais elementos técnicos inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública nº 01/80-FDP.

Data: 23 de janeiro de 1981

Valor: Cr\$ 196.467.150,00 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta cruzeiros).

Regime: Empreitada global reajustável de materiais e mão de obra e seus encargos.

Dotação: Órgão: Fundação Desportiva

Paraense	4.500
Unidade: Direção Geral	4.501

Função: Educação e Cultura	08
Programa: Educação Física e Desportos	46

Subprograma: Desporto Profissional	227
------------------------------------	-----

Projeto: Prosseguimento das obras do Estádio Estadual Gov. Alacid da Silva Nunes	1.001
--	-------

Natureza da

Despesa:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Prazo: 300 (trezentos) dias úteis.

Fôro: Belém, capital do Estado do Pará

Pela Contratante: Alcyr Vasconcelos da Costa

Braga

Pela Contratada: Ronald Costa Borraio

(Ext. Reg. nº 639 - Dia: 10.02.81)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215 de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados, desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Carmen Lúcia Magalhães Pereira de Souza, Tânia Mara Alves Cordovil, Roberto Santos Araújo, Eurípedes Cardoso de Oliveira, Manoel Augusto de Lima Borges, João Hermenegildo do Nascimento Marçal, Raimundo Benedito de Souza Conte, Nelson da Silva Sá e João Carlos Batista. Em caráter Suplementar, a advogada Anna de Campos. No quadro de Estagiários, o Acadêmico de Direito Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 05 de fevereiro de 1981.

a) ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

2º Secretário

(T. n. 8561 - Reg. n. 623 - Dias 09, 10 e 11.02.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 236-A DE 01 DE DEZEMBRO
DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974.

CONSIDERANDO que a necessidade da confecção do Balanço Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, referente ao exercício de 1980,

CONSIDERANDO que a referida peça deverá ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo estabelecido pela corte.

R E S O L V E:

I - Convocar os servidores Antoniêta Lauzid de Moraes, Orlando de Oliveira Cardoso, Chefes de Divisão e Carlos Alberto Nunes, Sadir Medeiros Faria, Dárvio Cavalcanti Bezerra, Vera Lúcia Bahia Campos, Roberto Andrade Bacelar, Chefes de Serviço, Marilda Nogueira Lima Nóbrega, Secretária, Antônio Carlos Sena Damasceno, Jorge Luiz Paes Barreto, Jorge Sena Dias, Carolina Santos Maia, Luiz Carlos Prestes Carneiro, Gilcevaldo Aragão Belém, Sandra

Helena Vasconcelos Cavalcante, Pedro Monteiro e Silva, José de Jesus Bezerra Lauzid, João Batista dos Santos Medeiros, Maria de Fátima Barbosa Gavinho, Bernadete de Lourdes Lauzid de Moraes, Lucidéa Figueiredo Lobato, Edneide Ferreira de Moraes, Lucidéa da Silva Martins, Claber João Teixeira Freitas, Odequias da Silva Marinho e Mauro Pantoja Ferreira, para em conjunto e coordenação do Diretor do Depto. de Finanças, Dr. Alberto Novaes Coutinho, procederem na confecção da referida peça, demonstrando as atividades do órgão no exercício em referência.

II - Considerando o excesso de atividades realizadas pelo Departamento de Finanças e a escassez de pessoal poderão dentro do necessário ser utilizado o horário noturno, os dias de sábados e domingos.

III - Pela conclusão dos trabalhos, os funcionários farão jús. a uma gratificação que será fixada pelo Sr. Presidente, nunca inferior as horas extras trabalhadas.

IV - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VÂNIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 660 - Dia: 10.02.81)

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 016, de 28.01.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.566,36, reajustada para Cr\$-2.720,00 em favor da Sra. EPIFÂNIA CAMPBELL GOMES e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 rateado em partes iguais aos filhos Luiz Otávio Fiúza de Melo, Maria de Fátima Gomes Sirotgeau Corrêa, Maria das Graças Fiúza de Melo Cardoso, Maria de Nazaré Gomes Fiúza de Melo, Maria Ivone Fiúza de Melo Bezerra, Luiz Augusto Gomes Fiúza de Melo, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 20.07.80.

Através de Resolução nº 017, de 28.01.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.589,50, reajustada para Cr\$-2.720,00 em favor da Sra. Antonia Dulcinéa Miranda Lopes e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 integralmente a beneficiária contemplada na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 26.09.80.

Através de Resolução nº 018, de 28.01.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-7.000,00 reajustada para Cr\$-8.100,00 e majorada para Cr\$-11.340,00 em favor de ANTONIO JOSÉ DA SILVA FREIRE, devendo o pagamento ser efetuado no valor correspondente da data do óbito (09.04.79), até 22.12.79, quando o beneficiário atingiu a maioria e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 em favor da Sra. BLANDINA CAMPOS FREIRE, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.04.79.

Através de Resolução nº 019, de 28.01.81, foi incluída a Sra. MARIZA DA CONCEIÇÃO NOVAES MARINHO e os menores Rosemary e Marco Antonio Novaes Marinho, respectivamente viúva e filhos na Pensão arbitrada pela Resolução nº 211/80, com o seguinte rateio: 25% à viúva, 25% à companheira Sra. Maria Arlete Freire Serrão e 50% divididos em

partes iguais aos filhos menores Pedro de Souza Marinho Filho, Maria de Nazaré, Selma Helena, Sônia Suely, Silvia do Socorro, Shirley, Sérgio de Souza Marinho, Rosemary e Marco Antonio Novaes Marinho e determinar que o pagamento do Pecúlio seja feito de conformidade com o art. 2º da Resolução nº 211/80, liberando-se as quotas relativas aos beneficiários, Mariza da Conceição Novaes Marinho, viúva, Paulo Sérgio, José Roberto, Sandra Suely, Rosemary e Marco Antonio Novaes Marinho, filhos, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.01.81.

Através de Resolução nº 020, de 28.01.81, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 rateado em partes iguais as beneficiárias ROSA MARIA OLIVEIRA DO PORTO NEVES e ROSA DE FÁTIMA PENA DE OLIVEIRA.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 660 - Dia: 10.02.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

— EDITAL —

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por Portaria Agro Industrial S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e, nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 05617/76-ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 68 Talonário nº 19, expedido em favor de Rubens Malta de Souza Campos, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 ha (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), destinado a implantação, de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 14ª Comarca, 39º Termo, 39º Município e 100º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — por uma reta, do IV ao I marco, separando terras de Maria Stella Maciel Assumpção e Maria de Nazareth Assumpção de Toledo, no rumo 17º42'SW, a distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — por uma reta, do II ao III marco, separando terras de Samira Skaf, no rumo 17º42'NE, a distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — por uma reta, do I ao II marco, separando terras de Fernando de Souza Toledo, no rumo 72º18'NW, a distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — por uma reta, do III ao IV marco, separando terras de Maria de Nazareth Maciel Assumpção no rumo 72º18'SE, a distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

	LONGITUDE	LATITUDE
I	— 50° 24' 54" Wgr	09° 46' 44" SUL
II	— 50° 28' 12" Wgr	09° 45' 25" SUL
III	— 50° 27' 03" Wgr	09° 44' 21" SUL
IV	— 50° 23' 43" Wgr	09° 43' 26" SUL

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém (Pá), 03 de fevereiro de 1981.
ORLANDO DE ALMEIDA CORREA FILHO
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria nº 000029/80

VISTO:

Engº Agrº **JAIR DE MOURA PEREIRA**
 Diretor do Departamento Técnico
 (Ext. Reg. nº 667 - Dia: 10/02/81)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por Portaria Agro Industrial S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 05617/76 — ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 57 Talonário nº 28, expedido em favor de João Skaf Filho, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha. (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 14ª Comarca, 39º Termo, 39º Município e 100º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Maria de Nazareth Assumpção, no rumo 17°42'SW, a distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — por uma reta do II ao III marco, separando terras de Haifa Helou Skaf e José Martiniano Rodrigues Alves Filho, no rumo 17°42'NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — por uma reta do I ao II marco, separando terras de Samira Skaf no rumo 72°18'NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — por uma reta do III ao IV marco, separando terras do lote nº 25, no rumo 72°18'SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

	LONGITUDE	LATITUDE
I	— 50° 27' 03" Wgr	09° 42' 15" SUL
II	— 50° 30' 24" Wgr	09° 41' 01" SUL
III	— 50° 29' 15" Wgr	09° 37' 44" SUL
IV	— 50° 25' 48" Wgr	09° 39' 02" SUL

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria nº 000029/80

VISTO:

Engº Agrº **JAIR DE MOURA PEREIRA**
 Diretor do Departamento Técnico
 (Ext. Reg. nº 667 - Dia: 10/02/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por Portaria Agro Industrial S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e, nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 05617/76 — ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 48 Talonário nº 28, expedido em favor de Samira Skaf, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha. (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seus hectares), destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 14ª Comarca, 39º Termo, 39º Município e 100º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — por uma reta do V ao I marco, separando terras de Rubens Malta de Souza, no rumo 17°42'SW e distância de 6.700 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — por uma reta do II ao IV marco, separando terras de Roberto Barbelta e Haifa Helon Skaf, no rumo 17°42'NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — por uma reta, do I ao II marco, separando terras de Issa João Skaf, no rumo 72°18'NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — por uma reta do IV ao V marco, separando terras de João Skaf Filho, no rumo 72°18'SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

	LONGITUDE	LATITUDE
I	— 50° 28' 18" Wgr	09° 45' 33" SUL
II	— 50° 31' 37" Wgr	09° 44' 21" SUL
III	— 50° 30' 24" Wgr	09° 41' 01" SUL
IV	— 50° 27' 03" Wgr	09° 42' 15" SUL

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981.
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria nº 000029/80

VISTO: Engº Agrº **JAIR DE MOURA PEREIRA**
 Diretor do Departamento Técnico
 (Ext. Reg. nº 667 — Dia: 10/02/81)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por Portaria Agro Industrial S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e, nos termos da Instrução nº 04

de 24 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 05617/76 — ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 57 Talonário nº 19, expedido em favor de Maria de Nazareth Maciel Assumpção, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha. (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 14ª Ccomarca 39º Termo, 39º Município e 100º Distrito, com as seguintes características.

FRENTE ORIENTAL - por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Alberto Goethe Assumpção e Maria Stella Maciel Assumpção, no rumo 17º42'SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — por uma reta, do II ao III marco, separando terras de João Skaf Filho, no rumo 17º42'NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — por uma reta do I ao II marco, separando terras de Rubens Malta de Souza Campos, no rumo 72º18'NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Lineu Carlos da Costa Lima, no rumo 72º18'SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

LONGITUDE — LATITUDE			
I	— 50º 23' 43" Wgr	09º 43' 26" SUL	
II	— 50º 27' 03" Wgr	09º 42' 15" SUL	
III	— 50º 25' 48" Wgr	09º 39' 02" SUL	
IV	— 50º 22' 32" Wgr	09º 40' 09" SUL	

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981.
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria nº 000029/80

VISTO:

Engº Agroº **JAIR DE MOURA PEREIRA**
 Diretor do Departamento Técnico
 (Ext. Reg. nº 667 — Dia: 10/02/81)

PORTARIA Nº 0090 — DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 13 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 000249/81 — ITERPA, em que figura como interessado Anísio Candido de Souza, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a firma Cortasa Ltda., devidamente credenciada neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada na Região do Salobrinho, Município de Conceição do Araguaia, denominada "Fazenda Betania", de interesse de Anísio Candido de Souza.

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área com as seguintes características: NORTE — Limitando com terras ocupadas pela BELCON S/A e João Borges da Silva; SUL — Limitando com quem de direito; LESTE — Limitando com terras ocupadas pela Belcon S/A., OESTE — Limitando com terras ocupadas pela Família Figueiredo, representada por Ailton Cordeiro de Figueiredo. Área — 3.000 ha. (três mil hectares), e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 667 — Dia: 10/02/81)

ANÚNCIOS

NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. (MF) N. 04.939.971/0001 - 52
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As nove horas do dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, na sede social da NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS, de acordo com o Estatuto Social, reuniu-se o Conselho de Administração, da empresa, sob a presidência do senhor José Roberto Chidiquimo e as presenças dos senhores Mário Abate e Wilton Santos Brito, com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva da empresa, tendo sido convidado o senhor Joaquim Negrão Rodrigues, Superintendente Administrativo da empresa, para secretariar os trabalhos. Foram eleitos para o cargo de Diretor Presidente, o senhor Ramiro Jayme Bentes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém, Estado do

Pará, à Avenida Presidente Vargas, 586 apto. 701, CI — 342.288 2ª via - SEGUP — PA e CIC n. 000.643.782 - 68 e para o cargo de Diretor Gerente o senhor José Roberto Chidiquimo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP à Rua Florêncio de Abreu, 194 portador da CI — RG n. 3.573.175 SEGUP SP e do CIC n. 516.349.458-91, ambos por um prazo de três (03) anos, isto é, até 05.01.84 (cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro). Aproveitou o Conselho para ratificar, pela unanimidade de seus membros, as procurações outorgadas pela Diretoria Executiva ao senhor Joaquim Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CIC n. 002.961.392 - 20 e CI n. PA/170.663, e ao senhor Primo Schiavinatto, brasileiro, casado, técnico industrial, CIC n. 059.995.818 - 00 e CI n. 1.255.096, ambos residentes e domiciliados em Belém, Pará, nos termos constantes dos mandatos específicos constituídos. E como nada mais

houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, onde depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Ananindeua - Pará, 05 de janeiro de 1981. José Roberto Chidiquimo. Presidente do Conselho de Administração. Mário Abate e Wilton Santos Brito. Membros.

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Secretário

RATIFICA PROCURAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 03.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 119-81, a 1ª via da presente Ata de Nortubo S/A — Tubos e Perfilados.

Belém, 03 de fevereiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8574 - Reg. n. 665 - Dia 10.02.81)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA

C.G.C. (MF) N. 04.934.220/0001 - 43

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e hum, na sede social de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA de acordo com o Estatuto Social, reuniu-se o Conselho de Administração, da empresa, sob a presidência do senhor José Roberto Chidiquimo e as presenças dos senhores Mário Abate e Wilton Santos Brito, com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva da empresa, tendo sido convidado o senhor Joaquim Negrão Rodrigues, Superintendente Administrativo da empresa, para secretariar os trabalhos. Foram eleitos para o cargo de Diretor Presidente, o senhor Ramiro Jayme Bentes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, 586 apto. 701, CI n. 342.288 2ª via - SEGUP — PA e CIC n. 000.643.782-68 e para o cargo de Diretor Gerente o senhor José Roberto Chidiquimo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Florêncio de Abreu, 194 portador da CIRG n. 3.573.175 SEGUP SP e do CIC n. 516.349.458-91, ambos por um prazo de três (03) anos, isto é, até 05.01.84 (cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro). Aproveitou o Conselho para ratificar, pela unanimidade de seus membros, as procurações outorgadas pela Diretoria Executiva ao senhor Joaquim Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CIC n. 002.961.392-20 e CI n. PA/170.663 SEGUP Pa, e ao senhor Primo Schiavinatto, brasileiro, casado, técnico industrial, CIC n. 059.995.818 - 00 e CI n. 1.255.096, ambos residentes e domiciliados em Belém, Pará, nos termos constantes dos mandatos específicos constituídos. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-

se a presente Ata no livro próprio, onde depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Ananindeua - Pará, 05 de janeiro de 1981. José Roberto Chidiquimo, Presidente do Conselho de Administração, Mário Abate e Wilton Santos Brito, Membros.

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Secretário

RATIFICA PROCURAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 03.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 118-81, a 1ª via da presente Ata de Tuplama Tubos Plásticos da Amazônia S/A.

Belém, 03 de fevereiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8575 - Reg. n. 666 - Dia 10.02.81)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C n. 04977278/0001-74

A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em nossa sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, acham-se à disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém - Pará, 02 de fevereiro de 1981.

DARCY BARCELLOS

Diretor Superintendente

(T. n. 8572 - Reg. n. 664 - Dias 10, 11 e 12.02.81)

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 05.426.598/0001 - 07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Guarantã Agropecuária S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 1981, em sua sede social na fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorizar a Empresa, representada na conformidade de seus Estatutos por sua Diretoria, a assumir dívida de terceiros dando em garantia hipoteca sobre bens imóveis e penhor sobre o rebanho bovino;

b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 09 de fevereiro de 1981.

a) DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 671 - Dias 10, 11 e 12.02.81)

JS MOVEIS S.A.
CGC: 04887121/0001-58

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE JS MOVEIS S.A., REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

As dez horas do dia três de fevereiro de mil, novecentos e oitenta e um, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de JS MOVEIS S.A., com a presença dos conselheiros José do Egypto Vieira Soares-Presidente, Américo Ianino Soares e João Alberto de Azevedo Saboia-Membros. O Presidente com a palavra esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Continuando, disse que seria necessário a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo acionista José do Egypto Vieira Soares, cujo valor já fora depositado no Banco da Amazonia S.A., conforme talão de depósito 973613, desta data. Finalmente, solicitou a aprovação dos presentes, para emissão acima, proposta que obteve aceitação por unanimidade. Após o porte dos recursos, o Capital Social tinha a seguinte constituição:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	65.443.815	31.958.296	31.958.296
Pref.Nom."A"	7.948.471	4.679.044	4.679.044
Pref.Nom."B"	3.906.848	2.306.848	2.306.848

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO

C.G.C. 05.085.204/0001 - 96
A V I S O

Comunicamos aos senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa sede na Rodovia BR-316, km 20 - Vila de Marituba, Ananindeua - Pará, documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Ananindeua (PA), 06 de fevereiro de 1981.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 624 - Dias 09, 10 e 11.02.81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

Empresa do Sistema TELEBRÁS
CGC Nº 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no

Pref.Nom."C"	7.722.641	1.519.782	1.519.782
Pref.Nom."D"	178.978.225	74.276.360	74.276.360
TOTAL	264.000.000	114.740.330	114.740.330

Continuando os trabalhos, foi proposto que o Conselho de Administração fizesse a emissão dos 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, ficando desde já integralizados com o valor depositado no Banco da Amazonia S.A. Em seguida, o senhor Presidente, informou que tomará todas as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Belém, 03 de fevereiro de 1981 a) José do Egypto Vieira Soares-Presidente - Américo Ianino Soares - João Alberto de Azevedo Saboia-Membros.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Belém, 03 de fevereiro de 1981

a) Américo Ianino Soares

Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA- Certifico que por decisão da 2ª turma reunida em 05.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 126-81, a 1ª Via da presente Ata de JS MOVEIS S.A.

Belém, 05 de Fevereiro de 1981

a) Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
JUCEPA

a) Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente Junta Comercial do
Estado do Pará.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8570 - Reg. nº 658 - Dia: 10.02.81)

dia 18.02.81, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, 158 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$.... 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 1.464.732.379,90 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) mediante a incorporação de créditos de promitentes assinantes, da TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS e resultantes de convênios firmados para prestação de serviço telefônico;

b) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, em decorrência do item anterior.

a) DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 593 - Dias: 09, 10 e 11.02.81)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

TRANSCATA S/A - TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

CGC-MF 04.821.013/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo ao que determinam as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação dessa digna Assembleia Geral o Balanço Geral e Contas de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Fácil será constatar o efetivo crescimento da Empresa, bem como sua boa situação econômica e financeira para que, no próximo exercício de 1981, se atinja um estágio consentâneo com o desenvolvimento de suas atividades básicas: o transporte rodoviário e a comercialização dos produtos que adquire no mercado.

Queremos agradecer aos nossos estimados clientes, fornecedores e funcionários, assim como aos Srs. Acionistas, pela confiança e a colaboração recebidas, que tanto estimulou nossa administração para que se atingissem as metas programadas.

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1980.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.80

A T I V O			P A S S I V O		
	1980	1979		1980	1979
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	47.056.017,14	12.023.393,31	<u>PASSIVO EXIGÍVEL</u>	25.943.313,00	8.235.007,36
<u>DISPONIBILIDADE</u>	4.548.605,67	2.372.569,37	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	25.910.452,86	8.235.007,36
-Caixa e Bancos	4.548.605,67	2.372.569,37	-Fornecedores	17.932.619,00	5.552.760,70
<u>DEBITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</u>	40.726.939,13	9.579.389,06	-Fretes a Pagar	299.912,05	200.463,45
-Emprestimos a Recuperação (Líquido)	5.506.529,52	1.560.306,24	-Seguros a Pagar	171.431,50	52.126,65
-Créditos por Adiantamento	662.803,15	345.703,23	-Obrigações Fiscais e Sociais	1.123.170,31	474.115,16
-Mercadorias	32.519.233,50	7.566.112,59	-Outras Exigibilidades	-	13.793,02
-Materiais de Consumo	1.928.282,00	117.190,00	-Provisão para Imposto de Renda	6.473.320,00	1.637.537,00
<u>ATIVO POR DESPESAS ANTECIPADAS</u>	1.780.572,29	77.425,43	-Participações de Administradores	-	297.901,00
-Prêmios de Seguros a Vencer	2.595,54	38.683,06			
-Impostos a Recuperar	1.777.976,75	38.752,42	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	32.864,04	-
<u>DEBITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</u>	47.575,30	53.625,00	-Funcionários	32.864,04	-
-Crédito de Empresa Controladora	10.000,00	53.625,00			
-Outros Créditos	37.575,30	-			
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	16.873.666,57	11.531.235,00	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	38.033.942,11	15.409.245,93
<u>INVESTIMENTOS</u>	1.699.485,00	1.127.129,00	-Capital Social Autorizado	20.000.000,00	10.000.000,00
-Incentivos Fiscais em Empresas	1.699.485,00	1.127.129,00	-Capital a Subscriver	(10.000.000,00)	(4.000.000,00)
<u>IMOBILIZADO</u>	15.174.181,57	10.404.106,00	-Reserva de Capital	5.631.911,00	4.407.157,00
-Custo Corrigido	21.165.413,00	12.216.417,00	-Reserva de Lucros	5.383.593,00	2.012.491,00
-Depreciações Acumuladas	(5.991.231,43)	(1.812.311,00)	-Lucros Acumulados	16.958.438,11	2.989.597,93
TOTAL DO ATIVO	63.977.259,01	23.614.253,91	TOTAL DO PASSIVO	63.977.259,01	23.614.253,91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	1980	1979
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	116.824.881,50	44.224.153,00
-Vendas de Produtos	65.754.665,00	24.756.486,00
-Prestação de Serviços	51.070.215,50	19.467.667,00
(-)-Devoluções de Produtos	44.100,00	200.333,50
(-)-Abatimentos	141.188,64	534.075,55
2 - IMPOSTOS FATURADOS	10.920.665,89	3.182.235,75
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	105.718.925,97	40.217.505,23
4 - CUSTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	74.377.417,06	30.859.901,85
5 - LUCRO BRUTO (3-4)	31.341.509,31	9.357.604,04
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	8.254.330,51	4.021.369,49
-Despesas Administrativas	6.637.477,49	3.045.895,18
-Despesas Comerciais	379.909,89	355.966,32
-Despesas Financeiras	684.562,30	501.959,75
-Despesas Tributárias	283.963,83	85.567,24
-Depreciações	268.417,00	31.980,00
7 - LUCRO OPERACIONAL	23.087.179,30	5.336.234,55
8 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.795.571,01	531.768,54
9 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	299.772,00	160.203,07
10- SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.187.555,10	1.121.160,09
11- RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO I.RENDA	22.395.424,11	4.586.919,93
12- PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	6.473.320,00	1.637.537,00
13- RESERVA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	1.944.900,00	-
14- RESULTADO DO EXERC. APÓS IMPOSTO RENDA	-	2.979.012,93
15- PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES	-	297.901,00
16- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.977.204,11	2.681.111,93

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1980	1979
I - ORIGENS DE RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO	13.977.204,11	2.681.111,93
-Depreciações Acumuladas	4.178.920,43	1.524.034,35
-Realização do Capital Social	4.000.000,00	3.000.000,00
-Contribuições de Reservas	4.680.356,07	1.017.737,07
-Alienções do Ativo Imobilizado	619.443,00	633.741,55
-Redução do Realizável a Longo Prazo	6.049,70	17.858,56
SOMA DOS RECURSOS	27.451.978,31	8.874.583,46
II- APLICAÇÕES DE RECURSOS		
-Aumento por aquisições de Bens do Ativo Imobilizado	3.457.993,50	5.428.965,00
-Aumento por Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado	6.100.450,40	2.921.781,74
-Aumento por Avaliações do Investimento	572.356,00	416.400,54
-Aumento das Exigibilidades a Longo Prazo	32.864,00	14.214,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	10.172.664,00	8.780.401,28
III- AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	17.288.314,31	91.182,18
TOTAL	27.451.978,31	8.874.583,46

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA - 1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBILIS

As demonstrações financeiras foram desenvolvidas com observância das sistematizações da Lei nº 6.474/76 e do Decreto-Lei nº 1.598/77. A escrituração da Companhia foi mantida com observância aos preceitos da legislação comercial, da referida Lei e dos princípios da Contabilidade geralmente aceitos, não havendo, portanto, ajustes de exercícios anteriores que modificassem no todo ou em parte os critérios contábeis:

a) Os índices inflacionários através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com a legislação em vigor, teve os seguintes efeitos nas demonstrações financeiras no final do exercício:

RUBRICAS	EXERCÍCIOS	
	1980	1979
ATIVO PERMANENTE	6.672.806,40	3.256.178,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.860.361,50	4.377.338,37
SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.187.555,10	1.121.169,09

b) MERCADORIAS - Os estoques estão valorizados pelo custo médio já excluído o ICM.

c) IMOSILIZADO - O Ativo Imobilizado foi acrescido, pelo valor de aquisição, em Cr\$-3.467.993,60, assim representado:

SALDO	AQUISIÇÃO DO EXERCÍCIO	ALIENAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	TOTAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(1+2-3+4-5)
12.216.417,00	3.467.993,60	619.448,00	6.100.450,40	5.991.231,43	15.174.181,57

d) CAPITAL SOCIAL - O Capital Social está constituído de 10.000.000 de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada.

e) IMPOSTOS A RECUPERAR - Refere-se ao ICM das Mercadorias estocadas no exercício.

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CIC-000544962-68

MARIA AURORA FONSECA TAVARES
Diretora Comercial
CIC-001175442-72

NELSON GALVÃO SANTOS
Contador CRC-PA-2458
CIC-000057542-91

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8553 - Reg. n. 616 - Dia 10.02.81)

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A.

CGCMF 04.989.745/0001-86
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de agosto de 1980, às 11,00 horas.

II - LOCAL: Sede Social, Av. Independência, nº 1186, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Jornal "Diário Oficial" nos dias 13, 14 e 15.08.80.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante.

V - MESA DIRETORA: Getúlio Vilela de Figueiredo - Presidente e Silvia Marisa Resende Vilela - Secretária.

VI - ORDEM DO DIA: a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.79;

b) Correção da expressão Monetária do Capital Social;

c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração;

d) Outros assuntos de interesse social.

VII - DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício encerrado em 31.12.79, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, em 24/07/80. 2) Foi apreciado o Parecer do Conselho Fiscal para as contas de 1.979. 3) Houve aprovação para a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1980: Efetivos: Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, 176, São Paulo, CPF nº 045.938.208-04 - RG. 2.772.731, Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Princesa Isabel, 1377, CPF. 004.323.858 - RG. 367.027 e Fausto Orlei Banterli, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Bolívia nº 132, CPF. 574.814.748-RG nº 11.088.228, SUPLENTE: Ary Tavares, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Pedro Bueno, 1671 - CPF. nº 039.198.978 e RG. 1.590.759, Hilmo Duarte de Barros, brasileiro, casado, dentista, residente à Rua Ferreira de Araujo, 741 - CPF. 109.748.577 e RG. 731.000 e Walter José de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Anto-

IV - VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
COMPONENTES	NO FIM DO EXERCÍCIO	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	47.056.017,14	12.023.393,91	35.032.623,23
PASSIVO CIRCULANTE	25.943.316,93	8.205.077,26	(17.738.239,67)
AUMENTO DO CAP. CIRCULANTE	21.112.700,24	3.824.385,93	17.288.314,31

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RUBRICA	1980	1979
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.977.207,93	259.563,55
2 - AJUSTES ANTERIORES	-	-
3 - CORREÇÃO MONETÁRIA SALDO INICIAL	1.004.026,07	93.902,35
4 - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1+2+3)	2.981.234,00	353.465,90
5 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.977.204,11	2.691.111,93
6 - S O M A (4+5)	16.958.438,11	2.929.597,93
7 - DESTINAÇÃO PROPOSTA À ASSEMBLÉIA:		
-RESERVA DE LUCROS		
-Reserva Legal	698.860,00	134.056,00
-Reserva Estatutária	698.860,00	134.056,00
-Dividendos	3.494.301,00	670.278,00
8 - SALDO NO FIM (6-7)	12.066.417,11	2.051.207,93

nietá Aquiri de Moraes Barros, 42 — Guarulhos — SP. CPF. 005.012.041 e RG. nº 5.732.551, com fixação de honorários de acordo com o § 3º do Artigo 162 da Lei 6404 de 15.12.76. 4) Foi aprovada a alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais em sua expressão monetária, que estava indevida, ficando assim redigido: "Art. 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em 9.888.475 (nove milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 10.111.525 (dez milhões, cento e onze mil, quinhentas e vinte e cinco) ações preferenciais; destas 5.840.280 (cinco milhões, oitocentas e quarenta mil, duzentas e oitenta) ações preferenciais classe "A" e 4.271.245 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe "B". 5) Foram fixados honorários para o Conselho de Administração, ficando o Conselheiro Presidente recebendo a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de agosto de 1979 e a Conselheira Vice-Presidente recebendo a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais a partir de agosto de 1979.

VIII — ABSTENÇÃO: Na deliberação tomada pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de agosto de 1980.

a) GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
Presidente

a) SILVIA MARISA RESENDE VILELA
Secretária

aa) GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO, SILVIA MARISA RESENDE VILELA, JOSÉ BATISTA VILELA, DIMAS BATISTA FIGUEIREDO, JOÃO VILELA ROSSI, EDWARD ROSSI VILELA SILVA E JOSÉ VILELA BARBOSA.

RIOPEC — RIO SANGUE PECUÁRIA S.A.

CGCMF. 04.989.745/0001-86

Capital Autorizado Cr\$ 81.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 16.498.755,00
Capital Integralizado Cr\$ 15.791.756,00

2ª Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de outubro de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias dentro dos limites do capital autorizado.

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de outubro de 1980, às 15,00 horas.

II — LOCAL: Sede Social, na Av. Independência, nº 1186, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

GETÚLIO VILELA FIGUEIREDO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 29 de setembro de 1980.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1354-80, a 1ª via da presente Ata de Riopec - Rio Sangue Pecuária S/A.

Belém, 29 de setembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 23 de outubro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 8573 - Reg. nº 669 - Dia: 10.02.81)

III — PRESENÇA: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no art. 5º § 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 4.483.212 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e doze) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante integralização neste ato, através de saldo existente na conta corrente credora (Diretoria), conforme autorização da SUDAM, através do Processo 01149 de Atualização Financeira de junho/80. Finalmente informo que a posição do Capital Social sob os ângulos de "AUTORIZADO"; "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	25.599.897	7.658.475	7.658.475	7.678.475
Pref. "A"	5.840.280	5.840.280	5.133.281	5.133.281
Pref. "B"	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Pref. "C"	46.559.823	-	-	-
Total	81.000.000	16.498.755	15.791.756	15.791.756

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações ordinárias. Belém, 28 de outubro de 1980. a) Getúlio Vilela de Figueiredo.

V — DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 4.483.212 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e doze) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 4.483.212,00, o Presidente lançou a subscrição do que resultou a elaboração do Boletim de Subscrição. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 20.981.967,00, e o Capital Integralizado ficou elevado para Cr\$ 20.274.968,00.

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 28 de outubro de 1980.

a) GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente

a) SILVIA MARISA RESENDE VILELA

Conselheira Vice-Presidente

a) WANDER NORIEL MONTEIRO

Conselheiro Secretário

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO

Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1594-80, a 1ª via da presente Ata de Riopec Rio Sangue Pecuária S/A.

Belém, 03 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

RIOPEC — RIO SANGUE PECUÁRIA S.A.

CGCMF. 04.989.745/0001-86

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 4.483.212 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e doze) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo a integralização feita com saldo credor em conta corrente, conforme 2ª Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28 de outubro de 1980.

SUBSCRITOR	Nº AÇÕES	VALOR
GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO Rua Maranhão, 1.019 - 10º andar SÃO PAULO - SP. CPF. 068.827.651-20	4.483.212	4.483.212,00
TOTAL	4.483.212	4.483.212,00

GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1594-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Riopec Rio Sangue Pecuária S/A. Belém, 03 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8573 - Reg. nº 668 - Dia: 10.02.81)

RIOPEC — RIO SANGUE
PECUÁRIA S. A.

CGCMF. 04.989.745 / 0001 - 86

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-81.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-20.981.967,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$-20.274.968,00

3ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO.

I — Data da Realização.

II — Local: Sede Social, na Av. Independência, n. 1186, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — Presença: Conselheiros de Administração, em presença total.

IV — Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros.

1. No uso da atribuição prevista no Art. 20 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos - Lei de nº 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11 de setembro de 1975;

3. Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do Ofício n. 03670 de 14.10.80, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4. Finalmente, informo que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO" "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por espécie de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	25.599.897	12.141.687	12.141.687	12.141.687
Pref. "A"	5.840.280	5.840.280	5.133.281	5.133.281
Pref. "B"	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Pref. "C"	46.559.823	—	—	—
Total	81.000.000	20.981.967	20.274.968	20.274.968

Face ao exposto, peço-lhes o necessário pronunciamento, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão das mencionadas ações preferenciais da classe "C". Belém, 19 de novembro de 1980. ass. GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO — Conselheiro Presidente

V — Deliberação: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A., entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Revertida a reunião, verificou-se que o Banco da Amazônia S. A. — BASA

— Assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor, mediante efetivação de depósito no valor total subscrito, em conta vinculada na agência de Cuiabá, conforme autorização da empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$-25.981.967,00 e o Capital Integralizado para Cr\$-25.274.968,00.

VI — Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada, por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Belém, 26 de novembro de 1980.

ass.) GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente

SÍLVIA MARISA RESENDE VILELA
Conselheira Vice-Presidente

WANDER NORIEL MONTEIRO
Conselheiro Secretário

Certifico que esta é cópia fiel da ata original,
lavrada em livro próprio.

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 03.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o n. 1597-80, a 1ª via da presente Ata de Rio Pec.
Rio Sangue Pecuária S/A.

Belém, 03 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUSSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

RIOPEC — RIO SANGUE PECUÁRIA S. A.

CGCMF 04.989.74570001 - 86

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-81.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-20.981.967,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$-55.018.033,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma estabelecida nos Decretos-Lei nºs. 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, de 19 de novembro de 1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. Ações	Total
Fundo de Investimentos da da Amazônia - FINAM, CGC. 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém - Pará	1980	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 25 de novembro de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

DULCE NEVES DE SANTI

TC. CRC. 58663 - SP— S. PA.

CPF. 051.117.908-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1597/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A.
Belém, 03 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8568 - Reg. n. 663 - Dia 10.02.81)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

CGC 04.797.155/0001 - 51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas da JOB —
Comércio e Indústria S. A. para, no próximo dia 16
de fevereiro de 1981, se reunirem em Assembléia
Geral Extraordinária, na sede social à Rua Senador
Manoel Barata n. 704, Conj. 1703, nesta Cidade de
Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do Dia:

a) Reforma do Capítulo III dos Estatutos
intitulado "Da Administração da Sociedade",

objetivando reduzir o número de Diretores e o
número de membros do Conselho de Administração
para o mínimo estabelecido pelos artigos 140 e 143 da
Lei n. 6.404 de 15.12.76.

b) Eleição dos membros do Conselho de
Administração.

c) Fixação da remuneração dos Conselheiros
e dos Diretores.

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de fevereiro de 1981.

aa) O Conselho de Administração

JOSEF ZUCHA

Presidente do Conselho

(T. n. 8557 - Reg. n. 613 - Dias 06, 09 e 10.02.81)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC. MF. Nº 04.953.915/0001-72
Capital Autorizado Cr\$ 2.500.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado Cr\$ 977.302.512,00

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem em Assembléia Geral Especial, pelas 14.00 (quatorze) horas, do dia 12 (doze) de março de 1981, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30.12.80, para os efeitos do que estabelece o artigo 136, inciso II, e seu parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;

b) Outros assuntos conexos e correlatos.
Belém (PA), 02 de fevereiro de 1981

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8554 - Reg. nº 614 - Dias: 06, 10 e 11.02.81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA

CGC. MF. Nº 04.898.425/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Especial, pelas 10.00 (dez) horas do dia 12 (doze) de março de 1981, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 11.12.80, para os efeitos do que estabelece o artigo 136, inciso II, e seu parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76;

b) Outros assuntos conexos e correlatos.
Belém (PA), 02 de fevereiro de 1981

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

(T. nº 8560 - Reg. nº 615 - Dias: 06, 10 e 11.02.81)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

REVISTA EMENTÁRIO DE JURISP.

VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III

Preço Cr\$-200,00

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

COCAL MADEIRAS S/A —COCAL

C.G.C. 04.755.781/0001-85
INSC. EST. 15.082.085-2
JUCEPA - 15300000858

Capital Autorizado Cr\$ 102.140.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 37.836.544,00
Capital Integralizado Cr\$ 37.836.544,00

Ata da 3ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de janeiro de 1981, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e hum (1981), às 10:00 horas, na sede social, em Porto Cocal, município de São Sebastião da Boa Vista, comarca de Muaná, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COCAL - MADEIRAS S/A - COCAL, presentes os senhores Antonio Fonseca Neto, Moacyr Fonseca Filho, Angela Maria Santana Fonseca, Lillian Rose Norat Fonseca, Dyla Vieira Fonseca, Altair Linhares Santana, Elza Maria Vieira Fonseca e Elzira Fonseca Nicolau da Costa, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclare-

ceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso de sua atribuição prevista no Art. 19 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, sem valor nominal, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUNDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-00115, de 08 de janeiro de 1981, do mencionado Órgão. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	40.856.000	32.836.544	32.836.544	32.836.544
PREF.	61.284.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
TOTAL	102.140.000	37.836.544	37.836.544	37.836.544

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, objeto da presente Reunião, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-00115, de 08 de janeiro de 1981, da SUNDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na Cidade de Belém, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta Reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na Agência Belém-Centro, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões

do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes, do Conselho. Ass: Antonio Fonseca Neto (Presidente), Angela Maria Santana Fonseca (Secretária) e, Moacyr Fonseca Filho, Lillian Rose Norat Fonseca, Dyla Vieira Fonseca, Altair Linhares Santana, Elza Maria Vieira Fonseca e Elzira Fonseca Nicolau da Costa, membros do Conselho. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 13 de novembro de 1980, sob o número 01.

ANTONIO FONSECA NETO
(Presidente)

ANGELA MARIA SANTANA FONSECA
(Secretária)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 05/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 139/81, a 1ª via da presente Ata de Cocal Madeiras S/A.

Belém, 05 de fevereiro de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COCAL MADEIRAS S/A — COCAL

C.G.C. 04.755.781/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 102.140.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 37.836.544,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 59.303.456,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, sem valor nominal, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei número 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de janeiro de 1981, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº/Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-PA	1981	5.000.000	5.000.000,00

SUBSCRITOR

Belém, 30 de janeiro de 1981

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado
rado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA

ANTONIO FONSECA NETO

Diretor-Presidente

CPF: 001.027.682-34

EDILSON REGIS DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade

CRC.PA 3521 - CPF 025055682-00

ANTONIO DOS SANTOS MODESTO
Diretor Técnico

CPF 008.291.102-91

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 05.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 139-81 a 1ª via do Boletim de Subscrição de COCAL - Madeiras S/A.

Belém, 05 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral — JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8568 - Reg. nº 649 - Dia 10.02.81)

**CONFAP - COMPANHIA
NOVA FRONTEIRA
AGRO-PECUÁRIA**

C.G.C. M.F. nº 04.965.992

Regtº JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

Capital Autorizado Cr\$ 156.931.249,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 123.909.481,00
Capital Subscrito e Integralizado
N/desta Cr\$ 11.500.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 21.521.768,00

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de dezembro de 1980, às 9:00 horas, na sede social à Rua Braz de Aguiar, nº 466, conj. 1001, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, assim discriminados: Abraham Kasinski - Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. Abrindo a sessão assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Abraham Kasinski, Presidente deste Conselho, o qual convidou a mim, Renato Kasinsky, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada a presente reunião. Preliminarmente informou o Sr. Presidente que o capital social Autorizado da Sociedade é

de Cr\$ 156.931.249,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros), e que o Capital Subscrito e integralmente realizado até a presente data é de Cr\$ 123.909.481,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros). Declarou ainda o Sr. Presidente que o motivo dessa reunião era o de deliberar sobre um aumento de capital, mediante a emissão de ações, no valor de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 2.366.000 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil) ações ordinárias e 9.134.000 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil) de ações preferenciais classe "A", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou esta proposta ao Conselho Fiscal da Sociedade, obtendo deste, parecer favorável, documentos que foram lidos pelo Sr. Presidente e são do seguinte teor: I - "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL. Senhores Conselheiros. No uso da atribuição prevista no art. 6º dos Estatutos Sociais este Conselho pretender emitir, dentro dos limites do capital autorizado 2.366.000 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil) de ações ordinárias e 9.134.000 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil) de ações preferenciais, classe "A", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o valor de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição de 2.366.000 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil) ações ordinárias e 9.134.000 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil) de ações preferenciais, classe "A", todas nominativas, que serão subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, com recursos próprios de acionista, de conformidade com o instrumento de subscrição anexo a esta Ata, no total de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), valor esse já depositado em conta bancária em nome desta Empresa e creditado em Conta Corrente em nome do subscritor, conforme extrato apresentado aos presentes. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém-PA, 30 de dezembro de 1980. Ass.) Abraham Kasinski, Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky". II - "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CONFAP - Companhia Nova Fron-

teira Agro-Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, tomaram conhecimento da proposta deste, datada de 30 de dezembro de 1980, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 2.366.000 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil) de ações ordinárias e 9.134.000 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil) de ações preferenciais, classe "A", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que destinam-se à subscrição por acionista com recursos próprios, e são de parecer favorável à concretização da medida necessária e sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração autorizar a Diretoria a efetivar a emissão dessas ações na quantidade e forma constantes da referida proposta. Belém-PA., 30 de dezembro de 1980. Ass) Almir Vespa, Edison Brumatti e Horácio Grobman". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações objeto da proposta e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a subscrição. Submetida a votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro "Atas e Pareceres do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada, pelos membros presentes do Conselho de Administração, sendo então encerrados os trabalhos. Ass.) Abraham Kasinski - Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas e Pareceres do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sem número em 02/05/78.

Belém-PA, 30 de dezembro de 1980.

RENATO KASINSKY
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 113/81, a 1ª via da presente Ata de Confap - Cia. Nova Fronteira - Agro-Pecuária.

Belém, 02 de fevereiro de 1981.

Célia Regina Soares Fernandes

Secretária Geral em exercício

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. M.F. Nº 04.965.992 — Regº Junta Comercial do Pará nº 2927/68

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 156.931.249,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 123.909.481,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA	Cr\$ 11.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 21.521.768,00

SUBSCRIÇÃO de 9.134.000 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil) ações preferenciais, classe "A" nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelos acionistas abaixo, cuja emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado pela Assembléia Geral-Extraordinária de 08 de fevereiro de 1978, e 07 de dezembro de 1979, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de dezembro de 1980, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Nº de Ordem	Subscritor	Ações Subscritas e Integralizadas Preferenciais "A"	Valor Cr\$	Assinaturas
01	COFAP-Cia. Fabricadora de Peças Av. Alexandre de Gusmão, 1.395 Santo André-SP C.G.C. nº 57.500.001	8.000.000	8.000.000,00	Ass) Boris Bernardo Kasinski
02	Abraham Kasinski Rua: Dr. Veiga Filho, 465-São Paulo- SP- R.G. 338.970 C.I.C. 016.362.278-72	1.134.000	1.134.000,00	Ass) Abraham Kasinski
TOTAL		9.134.000	9.134.000,00	

A presente é cópia fiel do Boletim de igual teor
Belém-PA, 30 de dezembro de 1980
RENATO KASINSKY
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 113-81 a 1ª via da presente Ata de CONFAP-Companhia Nova Fronteira Agro-Pec.

Belém, 02 de fevereiro de 1981
CELIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFAP— COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. M.F. Nº 04.965.992 - Regtº Junta Comercial do Pará nº 2927/68.

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 156.931.249,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 123.909.481,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA	Cr\$ 11.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 21.521.768,00

SUBSCRIÇÃO de 2.366.000 (dois milhões, trezentas e sessenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelo acionista abaixo, cuja emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de fevereiro de 1978, e 07 de dezembro de 1979 foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de dezembro de 1980 de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Nº de Ordem	Subscritor	Ações Subscritas e Integralizadas Ordinárias	Valor Cr\$	Assinaturas
01	Abraham Kasinski Rua: Dr. Veiga Filho, 465 São Paulo-SP - R.G. 338.970 C.I.C. 016.362.278-72	2.366.000	2.366.000,00	Ass) Abraham Kasinski

A presente é cópia fiel do Boletim de igual teor
Belém-PA, 30 de dezembro de 1980
RENATO KASINSKY
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 113-81 a 1ª via do Boletim de Subscrição de CONFAP - Cia. Nova Fronteira Agro-Pec.
Belém, 02.02.1981

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8571 - Reg. nº 659 - Dia 10.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1981

— 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: Luiz Augusto Teixeira Carrasco, por seu Advogado: Dr. Luiz F. P. Neves, requerendo desistência da Ação de Despejo requerida contra TECMAZON - Comércio e Indústria Ltda.

Desp.: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

Petição de: Masão Fukuda e outro, por seu Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva, expondo e requerendo extinção do processo que lhe move o Banco Sul Brasileiro S/A.

Desp.: N. A. CIs.

2ª VARA

Proc.: Nº 142/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Thereza Monteiro Maia.

Adva.: Sousange Souza.

Excs.: José Demétrio Jaccomo dos Santos e outros.

Adva.: Beatriz Fernandes

Desp.: Diga o executado sobre o pedido de desistência de fls.

67.

IDO DE DESISTÊNCIA DE FLS: '8:

Proc.: Nº 534/80.

DESPEJO

Aut.: Colégio Salesiano N. S. do Carmo.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: José Domires de Castro

Adva.: Wilvana C. Wariss.

Desp.: Vistos, etc. Nada a sanear, legítimas e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 24.02.81, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. P.R.I.

Proc.: Nº 636/80.

DESPEJO

Aut.: Oswaldo Ramos.

Adva.: Solange M.F. do C. Dantas

Réu: José Maria Pereira.

Desp.: Contados e preparados, cIs.

3ª VARA

Petição de: Instala Elétrica e Comércio Ltda., por seu Advogado: Dr. Alcides Alcântara, requerendo o depósito da quantia contada às fls. 79, dos autos de execução que lhe move Soécia S/A. — Com. e Ind. Ltda.

Desp.: Cumpra-se o requerido.

Proc.: Nº 513/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Elivaldo da Gama Ferreira.

Adv.: Enivaldo G. Ferreira.

Exc.: Enéas de Souza Fonseca.

Desp.: A avaliação

4ª VARA

Proc.: Nº 682/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Bermasa — Madeiras Tropicais S/A.

Adv.: Raimundo Medeiros Silva.

Ex: João Ferreira Lima - Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Diga o autor sobre o bem oferecido em penhora.

Proc.: Nº 620/80.

SUMARISSIMA

Aut.: Antonio Carlos Pereira de Souza.

Adva.: Maria Leopoldina Aragon

Réu: Pedro dos Santos Moreira.

Desp.: Cite-se na forma da Lei.

5ª VARA

Petição de: Eurico Rollins Ribeiro, por seu Advogado: Dr. Hermenegildo Crispino, expondo e requerendo a purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move Daniel Fernandes.

Desp.: N. A. CIs.

6ª VARA

Proc.: Nº 623/80.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: João Carlos Sampaio.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Ré: Irene Gramaxo de Oliveira.

Desp.: À audiência do titular

Petição de: Áurea de Fátima Bechara Gomes e Silva, advogada, apresentando renúncia do mandato que lhe foi outorgado pelo espólio de Bernardo Pinto Taveira, na Ação de Vistoria requerida contra Edomac — Com., Rep., Imp. e Exp. Ltda.

Desp.: N. A. Intime-se.

PROCESSO 245/80

ORDINÁRIA

Aut.: Raimundo Rodrigues Ferreira

Adva.: Maria Norma de S. Ferreira.

Réu: Antonio Rodrigues Diogo.

Adv.: Nelson R. Roffé Borges.

Desp.: À audiência do titular.

Proc.: Nº 592/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria da Conceição Henrique Carlinho

Adv.: Raimundo V. Sarmento dos Santos.

Inv.: Eduardo Martins Carlinhos.

Sent.: Vistos, etc. Julgo por sentença, o cálculo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias para pagamento do imposto devido ao Estado. Oficie-se ao órgão competente sobre o imposto de renda. Custas a final. Intime-se.

Proc.: Nº 47/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Plastinorte — Mascarenhas & Santiago Ltda.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Exc.: Socienge — Soc. de Const. Civil Ltda.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 254/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Joaquim da Silva Lopes.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Inv.: Joaquim Coimbra Lopes e outra

Sent: Vistos, etc.... julgo, por sentença, a partilha amigável de fls., devidamente ratificada no termo respectivo, para que produza os seus devidos e legais efeitos, salvo quanto os direitos de terceiros. Expeça-se o competente formal, com as formalidades legais. Custas de Lei. P.R.I.

Proc.: Nº 561/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Zilma de Albuquerque Lavareda.

Adv.: Carlos Alberto de Moraes Sá.

Herds.: Joana D'Arc de Albuquerque e outras.

Adv: Nathanael Farias Leitão

Inv.: José Cavalcante Albuquerque.

Desp.: Diga o inventariante.

Proc.: Nº 291/80.

DESPEJO

Aut.: João Lourenço Filho.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Ré: Santos Industrial e Comercial Ltda.

Adv.: Reinaldo M. S. Couto

Desp.: Contados, subam os autos ao E. Tribunal pelos trâmites ordinário.

8ª VARA

Proc.: Nº 515/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes.

Adv.: João Lemos Mendes.

Réu: Wilson Gonçalves Chaves.

Adv: Djalma A. G. Chaves

Desp.: Notifique-se, com as cautelas legais.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Alvará. — Requerente: João Evangelista Xavier dos Reis. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Advogada: Dra. Neide Teixeira - Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Raimundo Francisco da Costa Andrade. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Raimundo Trindade. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Nunes.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio de Souza Franco. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Alina Alves da Silva. Despacho: "Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Florinda Damasceno da Silva. Despacho: "Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Maximiniana da Silveira Camará. Despacho: "Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Arcilio Dimas Batista e outros. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Paulo Nery Lamarão.

1ª VARA — Arrolamento: Bernardo Pinto Taveira. Requerimento de Áurea de Fátima Bechara G. da Silva. Despacho: "R.H.A. voltem conclusos". Advogada: Dra. Áurea de Fátima Bechara G. da Silva.

1ª VARA — Inventário: Armando de Queiroz Santos. Despacho: "Em declarações finais, ouvindo os interessados". Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

3ª VARA — Interdição: Raimundo Nonato do Nascimento. Sentença: "Isto posto — Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a inter-

dição de Raimundo Nonato do Nascimento, para desempenhar as funções de Curador, nomeio José do Nascimento, que deverá, prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Defensor: Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª VARA — Interdição: Francisca Alves de Melo. Despacho: "R. H. À distribuição de cartório". Requerente: Dr. Primeiro Curador Geral.

Belém, 04 de fevereiro de 1981.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZADOS DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) E TERCEIRA
3ª VARA DA CAPITAL

Juiz. — Dr. Pedro Paulo Martins

Escrivão: Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1981

010

1ª VARA DE ÓRFÃOS:

Proc.: Nº 643/79, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Osvaldo Antonio Baena Guimarães; Inventariante: Belenita Gomes Guimarães. Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho e Leonam Cruz. Despacho: Digam os interessados. Em, 03.02.81. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 1ª Vara de Órfãos.

Proc.: Nº 1.129/80, de arrolamento de Raimundo Orlando Coelho; Inventariante: Otilia da Silva Coelho. Advogada: Dra. Maria Celeste Silva Nogueira. Despacho: Em declarações finais, dizendo os interessados sobre o pedido de fls. 28 dos autos. Em, 03.02.81. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 1ª Vara.

Proc.: Nº 1.162/80 de justificação de ausência por morte presumida. Requerente: Benigna dos Santos Carmo; Requerido: Alipio da Cruz Carmo. Advogado: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués e João Júlio da Fonseca, defensor nomeado. Despacho: Contados e preparados. Em, 03.02.80. (a) Pedro Paulo Martins, 3ª Vara de Ausentes.

Belém, 04 de fevereiro de 1981.

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1981

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

6ª VARA

Processo Nº 19/01/81 — Consignação em Pagamento.

Requerente: Cydêa Emilce de Souza Leal (Adv.: Luiz Loureiro).

Requerido: George Chedid Abdulmassih (Adv.: Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: Dê-se vista ao advogado substabelecido, para os fins legais.

8ª VARA

Processo de: Impugnação ao Valor da Causa.

Requerente: Joaquim Oliveira Lima e Benedita dos Santos Barbosa (Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira).

A impugnação foi feita ao valor atribuído a Ação de Ressarcimento de Danos, proposta por Luzinete de Souza Leão, contra os impugnantes. Sendo advogado da autora, o Dr. Joaquim Gomes Lemos de Souza.

9ª VARA

Processo Nº 562/29/80 — Execução.

Credor: René Diomar Viana (Adv.: Claudionor Vieira).

Devedores: Gentil Rodrigues da Silva e Maria Amélia Vieira da Silva (Adv.:).

Despacho: Rec. h. — Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Prossiga na execução.

9ª VARA

Processo Nº 396/01/80 — Arrolamento.

Inventariante: Marina Soares do Nascimento (Adv.: Cristovam Soares do Nascimento).

Inventariado: Artur Teixeira do Nascimento.

Despacho: Rec. h. Digam os interessados.

9ª VARA

Processo nº 627/04/80 — Notificação.

Requerente: Sharp S/A. — Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv.: Humberto H. de Vasconcelos).

Requerido: Luiz Olegário de Siqueira (Adv.).

Despacho: Rec. hoje. Expeçam-se editais pelo prazo de 30 dias, para que o réu seja citado.

10ª VARA

Processo Nº 614/39/80 — Execução.

Credora: Dynapac — Equip. Inds. Ltda. (Adv. Pedro de Moura Palha).

Devedora: Engenorte — Engenharia e Construções Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).

Despacho: Rec. h. Diga a A. sobre o pedido de fls. 10.

10ª VARA

PROCESSO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Berenice Coelho Bordalo (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Inventariados: Alberto Barbosa Bordalo e Edelvira Barbosa Bordalo.

Despacho: À nova avaliação.

10ª VARA

Processo Nº 371/05/80.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: José Ronaldo Jacob Correa (Adv. em causa própria).

Requerido: Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda. (Adv.: Carlos Ailson Peixoto).

Despacho: Rec. h. Diga o A. sobre a contestação.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA — C. PRECATÓRIA

Requerente: Cia. Itú de Investimento.

Requerido: Luiz Paniaco de Souza.

Despacho: Cumpra-se.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de: Condomínio do Edifício Rodrigues de Souza, na Ação de Cobrança, que move contra Dêlcio Carlos Nunes Golvea, requerendo reconsideração do despacho — Adv.: Vera Calandrini.

Despacho: Voltem conclusos.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Engenorte — Engenharia Ltda. — Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: Alair Martins do Nascimento — Adv.: Paulo Klautau.

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de: Laurindo dos Santos Banha, na Ação Executiva que move contra Idemir Péres e Cláudio Jackson, requerendo sejam desativados os telefones penhorados — Adv.: Miguel Vilhena.

Despacho: Como requer.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Cobrás Tratores — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Domingos Rangel Filho.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Silvana Souza de Moraes — Adv.: Neomizio Lobo Nobre.

Requerido: João Forte Gatinho — Adv.: Nauto Justiniano.

Despacho: Chamo o processo a ordem, para que sejam primeiramente garantido o Juízo pela penhora. A impugnação de fls., quanto a nomeação tem procedência, pelo que defiro o pedido de nomeação pelo exequente. Expeça-se mandado de penhora, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça. Desentranhe-se a petição e documentos, cuja oportunidade como matéria de defesa será como em embargos do devedor, e após a penhora. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Lupino Distribuidora Ltda. — Adv.: Antonio Freitas Leite.

Requerido: Alberir Dourado.

Despacho: O foro da ação, é o da Comarca de Castanhal, para onde determino sejam remetidos os autos. Intime-se.

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Esther Almeida Valente — Adv.: Raimundo J. O. Macedo.

Requerido: Epaminondas Lassance Boulhosa — Adv.: Elias Salame.

Despacho: Para purgação da móra, designo o dia 17 do corrente, às 10:00 horas em cartório, acrescido das custas e honorários na base de 15% sobre o débito. Intime-se.

DESPEJO

Requerente: Antonio Assmar — Adv.: Ophir Coutinho.

Requerido: Previsão e Vendas Ltda. — Adv.: Carlos Alberto Noura.

Despacho: Recebo a apelação no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado, para contraminutar, querendo no prazo legal.

ARROLAMENTO

Requerente: Orminda Sadias Lamengo — Adv.: César Zacharias Mártires.

Requerida: Maria do Carmo Sá Dias Lamengo.

Despacho: Digam os interessados.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Alfredo Rodrigues Cabral — Adv.: José Acreano Brasil.

Requerido: E.C.G. - Empresa de Construções Gerais Ltda.

Despacho: Espeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar.

EXECUÇÃO

Requerente: José Acreano Brasil — Ademar Kato.

Requerido: Ouro Preto Florestal — Adv.: Luis César Tavares Bibas.

Despacho: Diga o autor, sobre o pedido de fls. 46.

Requerimento de: Importadora de Ferragens S/A., na Ação de Execução que move contra Raimunda Rossetti, requerendo ampliação da penhora — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Casa dos Produtos Químicos Ltda., na Ação de Despejo que lhe move Antonio Carlos de Carvalho e Luiz Antonio Carvalho, requerendo baixa dos autos a contadora, bem como seja determinado dia e hora para que seja purgada a móra — Adv.: Américo Leal.

Despacho: N. A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1981
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. Nº 1019 — Execução — 6ª Vara — Dr. Orlando Dias Vieira.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Ophir Cavalcante.

R: Paulino Bentes Gomes e outros.

Embargante: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv.: Dr. José Maroja.

Despacho: Sendo a matéria de Direito, predominante sobre os fatos, determino que seja contados os autos, para que seja conhecida antecipadamente a ação I.

Proc. Nº 5350 — Mandado de Segurança.

6ª Vara — Dr. Orlando Dias Vieira

A: Evaldo Nogueira Guerreiro — Adv.: Dr. Rafael C. Lucas.

R: Comandante da 2ª B.P.M. da Polícia Militar do Estado.

Despacho: Solicitem-se a autoridade as informações que tiver sobre o alegado direito, remetendo-lhe cópia da petição. Nego a medida liminar requerida. Com as informações ou sem elas, venham-me conclusos, para providência anteriores.

Proc. Nº 4274 — Reparação de Danos — 6ª Vara — Dr. Orlando Dias.

A: Claudomiro Anastácio — Adv.: Dr. Rafael Lucas.

R: Governo do Estado do Pará — Adv.: Dr. Artemis Leite.

Despacho: A Conta.

Proc. Nº 5104 — Nunciação de Obra Nova — 2ª Vara.

Juiza: Dra. Maria Helena Couceiro (respondendo).

A: Maria Assunção de Moraes Leal — Adv. Dr. Paulo Carneiro.
R: Ecal Ltda. — Empresa de Const. Civil — Adv. Dr. Isomar Ferreira.

Despacho: Para a história, nomeio perito, o Dr. José Maria Monteiro David, residente nesta cidade, na Rua João Balby, dentro de cinco dias, contados da intimação deste despacho, indiquem as partes assistentes técnicos e questionários querendo.

Proc. N° 4831 — Demarcatória — 4ª Vara — Dr. Humberto de Castro.

A: Igreja Presbiteriana de Belém — Adv. Dr. José A. Coelho.
R: Leão Álvares de Castro — Adv. Dr. Arnaldo Moraes.

Despacho: Diga a parte contrária (autor) sobre a contestação.
CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 04.02.81

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh).

Réu: Moisés Kirk de Carvalho

Despacho na petição da autora concordando com a conta: "Voltem conclusos. Belém, 04.02.81. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: José Lobão de Oliva (Adv. José Figueiredo)

Réu: Raimundo Patrício Silva (Adv. José Nascimento Brício)

Despacho: "Tendo em vista a informação de fls. 23 dos autos, atualize-se a conta após voltem conclusos, para sentença, ouvindo-se os interessados sobre a mesma. Belém, 04.02.81. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Sôcilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Glória Maroja)

Réus: Alberto Leite da Silva e Lucila Rezende da Silva.

Despacho: "Expeça-se a competente carta na forma da lei. Belém, 04.02.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

USOCAPÃO

Requerente: José Justiniano Valente (Adv. Moura Palha)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 30.01.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto Klautau de Araújo)

Réu: Paulo Couto dos Santos

Despacho na petição da autora requerendo a prisão do réu: "Conclusos. Belém, 04.02.1981. a) Maria Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargantes: Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont e Pedro Paulo de Motta Guerra Chermont (Adv. Joaquim Lemos Gomes de Souza)

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Odete Alves)

Despacho: "Dê-se vista ao embargado. Belém, 04.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargantes: Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont e Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv. Joaquim Lemos Gomes de Souza)

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Odete Alves)

Despacho: "Dê-se vista ao embargado. Belém, 04.02.81. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Seixas Simões)

Réus: Raimundo Leite Pereira e Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo.

Despacho: "Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais. Belém, 04.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Réus: Hipercosbel Ltda., Euler Aranha Martins e Sandra Lázara Martins.

Despacho: "Cite-se. Belém, 30.01.81. a) Humberto de Castro".

SÉTIMA VARA

PRECATORIA

Deprecante: Juiz de Direito da 8ª Vara de São Paulo

Deprecado: Juiz de Direito da 7ª Vara de Belém

Despacho: "Devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 04.02.81. a) Italzira Rodrigues".

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Aluizio Brito da Silva (Adv. Adalberto Chaves de Carvalho)

Requerida: Neuzalina Sousa da Silva (Adv. Humberto Mendonça)

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 10 de abril, às 11:30 horas. Belém, 04.02.81. a) Italzira Rodrigues".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Edison Santos do Carmo e Maria José Martins do Carmo (Adv. Ester de Moraes Neves).

Despacho: "Desentranhe-se o pedido de fls. 25, formando autos apartados, apenso à ação principal. Oficie-se. Belém, 28.01.81. a) Italzira Rodrigues".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Humberto H. de Vasconcelos (Adv. o mesmo)

Requerido: A.B. da Silva Monteiro (Adv. Júlio Alencar)

Despacho na petição do autor requerendo a reconsideração do despacho: "Conclusos. Belém, 04.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 04 de fevereiro de 1981

AÇÃO: Despejo — 4ª Vara — nº 505/80

Autor: Francisco de Oliveira Moura (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Réu: Lauro Miranda dos Santos (Adv. Dr. Valdemar da Silva)

Despacho: Junte-se aos autos; diga a autora sobre a contestação.

AÇÃO: Protesto — 6ª Vara — nº 015/81

Requerente: Clínica Santa Cecília Ltda. (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Requerido: William Mota Siqueira (Adv. Dr. Antônio M. Wanderley)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 25; remeta-se os autos a 10ª Vara Cível.

AÇÃO: Ordinária de Restituição de Imóvel cumulada com perdas e danos — 8ª Vara — nº 257/77

Autor: Eccir Incorporadora e Administradora S/A (Adv. Dr. Ronaldo Valle)

Réu: Topoterra Ltda. (Adv. Dr. Edvan C. Coutinho)

Despacho: Encaminhe-se estes autos a 5ª Vara, uma vez que não há mais o impedimento alegado inicialmente.

AÇÃO: Agravo de Instrumento — 8ª Vara — nº 95/78

Agravante: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Agravado: Oswaldo Romasco de Oliveira (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Despacho: Arquivem-se os autos.

AÇÃO: Ordinária de Indenização — 8ª Vara — nº 635/80

Autora: Carmen Tavares Gouvea (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Réu: Waldemir Brito

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 04.02.81

2ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Aurichio S/A — Indústria, Comércio, Importação e Exportação.

Adv. Luiz Roberto dos Reis
Réus: Oséas Marques da Silva Filho
DESP: Indefiro o pedido de fls. 30, face o disposto no item I, do art. 217, do C.P.C. Diligências o autor no sentido de saber qual a residência do requerido, para poder ser feita a citação. Belém, 02.02.1981. a) Maria Helena C. Simões.

4ª VARA

ARROLAMENTO

Aut: Wanda Monteiro Palmeira

Adv. Mário Chermont

Réu: Ludgero Burlamaqui Monteiro

DESP: Digam os interessados; após o cálculo. Belém, 03.02.81. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut: Germano Duarte & Cia. Ltda.

Adv. J. Humberto Lima

Réu: José Dino Malcher

DESP: Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 11. Em 04.02.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

VISTORIA

Aut: Transjuta — Transportadora de Juta da Amazônia Ltda.

Adv. Aluísio Meira

Réu: ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.

Adv. Sérgio do Carmo.

DESP: À conta. Em 03.02.81. (a) Orlando D. Vieira.

6ª VARA

VISTORIA E INDENIZAÇÃO

Aut: Euait de Oliveira

Adva. Dalva Medina

Réu: Antônio Carlos Miranda Ramos dos Santos

Adv. Altemar da Silva Paes

DESP: 1. Proceda-se à entrega da chave do imóvel ao requerente. 2. À conta. Em 03.02.81. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut: Atsuki Kawamura

Adv. Gervásio Meireles

Ré: Vicência Braga Oliveira

DESP: À conta. Em 03.02.81. (a) Orlando D. Vieira.

7ª VARA

DESPEJO

Aut: José Maria Pedreira de Albuquerque

Adv. Manoel Tocantins Lobato

Réu: Antônio de Carvalho Pires Cardoso

SENT: Isto posto. Julgo procedente a ação, determinando, que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de quinze dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas, honorários do advogado do autor a base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 30 de janeiro de 1981. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

MEDIDA CAUTELAR.

Aut: Luiz Antônio Brunetta

Adv: Luiz Otávio Bandeira

Réu: IMA — Indústria de Móveis da Amazônia Ltda.

Adv: Milton Chagas

DESP: Remarco a vistoria para o dia 12 do corrente, às 11:00 horas. Cumpra-se incontinenti o determinado. Em 04.02.81. (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes.

(Ext. Reg. nº 640)

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1981 — 5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 464/72

EXECUÇÃO

Ex: Belauto — Belém Automóveis S/A

Adv: Waldemar F. Vianna

Ex: Gilberto da Silva Allen e outra

Adva: Tereza Marinho de O. Góes

DESP: Digam os interessados.

PETIÇÃO DE: Instala — Eletrônica e Comércio Ltda., por seu advogado dr. Alcides Alcântara, expondo e requerendo a retificação da conta de fls. 79 na Ação de Execução que lhe move Soécia S.A. Comércio e Indústria.

DESP: Diga a parte interessada.

Proc. nº 188/80

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro

Adv: Fernando S. Gonçalves e Roseana dos Santos Rodrigues

Réu: José Valente Sena

Adv: José Bonifácio Pimentel de Sena

DESP: R.H. Cumpra-se o despacho de fls. 35 v. dos autos, com referência aos honorários do perito, e após voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Jeová Teixeira Monteiro, por seu advogado Dr. Ernesto Pinto Filho, requerendo o pagamento da execução que lhe move Tágide Veículos S/A.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A, por seu procurador dr. Heber T.P. de Bastos, requerendo desistência da Ação de Execução proposta contra Jorge Wolney Atalla e outros.

DESP: R.H. Contados e preparados, voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: José Amaral Sá, por seu advogado dr. Teodomiro Cantuária Filho, expondo e requerendo sua comissão na praça efetuada (1ª) na Ação de Execução que Soécia S/A — Comércio e Indústria move contra Instala Elétrica e Comércio Ltda.

DESP: R.H. Cumpra-se o requerido na forma da lei.

Proc. nº 31/81

EXECUÇÃO

Ex: Cruzeiro do Sul S/A — Serv. Aéreos

Adv: Júlio A. de Alencar

Ex: Julberto Santos Albuquerque Maranhão

DESP: R.H. Cite-se conforme pedido.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Américo Iannino Soares, por seu advogado dr. José H. Lima, requerendo substituição do bem penhorado na Ação de Execução que lhe move Construtora Metrópole Ltda.

DESP: Como requer; ao cartório para as providências legais.

Proc. nº 52/81

EXECUÇÃO

Ex: Paramaq — Equipamentos de Escritório Ltda.

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Audenorival Batista Oliveira

DESP: Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 436/80

EXECUÇÃO

Ex: Ind. e Com. de Artefatos de Papel Lua de Mel Ltda.

Adva: Arlete Lima

Ex: Silva Nascimento Com. e Rep. Ltda.

Adv: Paulo R.V.P. Carneiro

DESP: Designo o dia 20/02/81, às 10 horas para o pagamento em cartório; digam os interessados sobre o cálculo; fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da ação.

PETIÇÃO DE: Herberto Luiz do Espírito Santo, por seu advogado Dr. Pedro Lima, expondo e requerendo sejam arbitrados seus honorários e pagamento das custas processuais pelos réus, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Marina Lima Leite.

DESP: Junte-se aos autos; conclusos.

Proc. nº 30/81.

EXECUÇÃO

Ex: Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos

Adv: Júlio A. de Alencar

Ex: José Bernardo da Fonseca

DESP: Cite-se na forma da lei.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Belauto — Administradora Ltda., por seu advogado dr. Augusto R.K. de Araújo, expondo e requerendo seja convertida em Ação de Depósito a de Busca e Apreensão movida por Wagner Castro Conceição.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 595/80

DESPEJO

Aut: Manuel d'Almeida

Adv: Nathanael F. Leitão

Réu: Ernesto Jorge Pereira

Adv: Wady D. Rossy

DESP: Certifique o sr. escrivão se o réu purgou a mora na data designada. Após conclusos.

Proc. nº 403/80

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Benedito Miranda Campelo

Adva Joselisa C. Kauffman

Emb: Américo Lins da Silva Leal

Adv: Em causa própria

DESP: Diga a parte contrária sobre o pedido de fls. 15. Conclusos.

Proc. nº 49/81

EXECUÇÃO

Ex: Banco da Amazônia S/A

Adv: Carlos R.L. Affonso

Ex: Amazônia Metalúrgica S/A e outro

DESP: Citem-se, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 04/81

DESPEJO

Aut: Daniel Fernandes

Adv: Afrânio Vieira da Costa

Réu: Eurico Rollins Ribeiro

Adv: Hermenegildo A. Crispino

DESP: Designo o dia 16/02/81, às 10:30 horas, para purgação da mora, em Cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Intimem-se na forma da lei.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Alves Pegado, por seu advogado dr. Luiz Guedes Sampaio, apresentando contestação na Ação Revisional que lhe move Maria Ester Cunha Noronha.

DESP: N.A. Cls.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária proposta contra Sérgio Maués Gões.

DESP: N.A. À conta.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Privativa de Órfãos.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Maria Lucidéa Mendes Palmerin Silva. Despacho: "R.H.A. distribuição de cartório". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Tabita Silva Andrade. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Advogado Dr. Antônio César Borges, Ass. Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Jonas Viveiro de Abreu. Despacho: "Defiro o pedido inicial, devendo prestar o compromisso legal, bem como as declarações preliminares. Cumpra-se". Advogado Dr. Antônio César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Bernardo Pinto Taveira. Despacho: "Digam os interessados sobre o petitório de folhas 28 e 29 dos autos e após voltem conclusos". Advogadas Dras. Áurea de Fátima Bechara G. da Silva e Rosa Cristina Glória Santos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. João Pereira Nunes. Despacho: "Cumpra-se o requerido às folhas 35 dos autos e após voltem conclusos". Advogados Drs. Nelson Cunha e José Maria da Consolação.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Antônio Pina Perez. Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Pedro Bentes Pinheiro e Eduardo Henrique Bastos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Jayme Eliezer Levy. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Laércio Dias Franco.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Antônia dos Santos Assunção Barbosa. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a

interdição de Antônia dos Santos Assunção Barbosa, nomeando Miguel dos Santos Assunção, para desempenhar as funções de curador, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Defensor: r. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Francisco Alves de Melo. Despacho: "Designo o dia 13 de fevereiro de 1981, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o dr. J.J. da Fonseca, defensor do paciente. Cumpra-se". Defensor dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 05 de fevereiro de 1981.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 05/02/81

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Hermenegildo Benjamin Glória (Adv: Bernardino Ferreira Ribeiro)

R: Manoel da Silva Pinto

DESPACHO: Contados e preparados, à conclusão.

ORDINÁRIA

A: Motobel — Motores de Belém Ltda. (Adv. Orlando Melo e Silva)

R: Serpal — Serraria Paraense Ltda.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA

ORDINÁRIA

A: Artur Rodrigues Madureira (Adv: Laurênio M. da Rocha)

R: Gregório Aranha Furtado e outros.

Adv: Fernando da Silva Gonçalves Washington Costa Carvalho e Edgard Olyntho Contente).

DESPACHO: Para perícia nomeou o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, devendo-se tomar seu compromisso legal. Faculta-se as partes a nomeação de seus assistentes, que desde já os nomeio. Designo o dia 24 de março próximo, às 11:00 horas, para a realização da perícia. Custas a final. Int.

EMBARGOS

Embargante: Expedito de Souza (Adv: Wilson Ribeiro)

Embargados: Antônio Maia e outros (Adv: Rosomiro Arrais)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 16 de março do corrente ano, às 10:00 horas, cientes as partes.

REAJUSTE DE ALUGUEL

A: Rubilar Garcia Reimão (Adv: Flávio C. Maroja)

R: Luiz Felipe Melo Filho e s/ mulher (Adv: Márcio Felgueiras Viana)

DESPACHO: Vista ao A. sobre a contestação e documentos. PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

A: Francis Mariano de Aguiar (Adv: Ailton Ribeiro)

R: Raimundo Nonato Guerreiro (Adv: Ubiratan de Aguiar).

DESPACHO: Chamo o processo à ordem para designar audiência de conciliação e julgamento para o dia 23 de março do corrente ano, às 10:00 horas, cientes as partes.

JUIZO DA 8ª VARA

INVENTÁRIO de Aprégio Veloso Dias (Adv: Juary Carrera Palmeira)

DESPACHO: Homologou por sentença e adjudicação mandando expedir a carta no tempo oportuno.

EXEBIÇÃO DE DOCUMENTO — Juízo da 1ª VARA

A: Núcleo de Fisioterapia do Pará Ltda. (Adv: Simão Salim)

R: Banco Itaú S/A (Adv: Paulo Brito Chermont)

DESPACHO: Em provas.

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Dagoberto dos Anjos Andrade (Adva: Maria Avelina I. Hesketh)

R: Vitor Emanuel Martins Rosário (Adv: Carlos Alberto Noura)

DESPACHO: Designo o dia 20/02/81, às 10:30 horas, para a purgação da mora, devendo ser pago as custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Baixem os autos à contadora do Juízo.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Primar — Prod. Industrializados do Mar (Adv. Haroldo A. Santos)

Embargado: Poliplast — Plásticos da Amazônia (Adv. Luiz Fernando Amorim)

DESPACHO: Aplicando o disposto no item I, do art. 739 do C.P.C. rejeito liminarmente os presentes embargos à execução de vez que, a penhora foi feita em 8 de janeiro do corrente ano, mesma data do depósito, onde figura como depositário o executado, e este, somente, em 27/01/81, 19 dias após a penhora, ofereceu os embargos, quando o prazo para fazê-lo era de 10 (dez) dias. Intime-se.

JUÍZO DA 6ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Olívia Franco (Adv. Celso Burlamaqui Freire)

R: Dinamerico Guerreiro de Castro e outros (Adv. Izabel Cristina S. Ribeiro).

DESPACHO: Petição de fls. 437 v. Prossiga-se com o feito, expedindo-se o competente mandado de acordo com o despacho de fls. 429v.

Petição de fls. 438, requerida por Davi de Freitas Pinto, nos autos de Reintegração de Posse requerida por Olívia Franco. Despacho: nos autos como requer, suste-se a expedição do mandado, até a nova avaliação. Junte-se aos autos. conclusos.

RESENHA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - PEPES

4a. VARA

Processo nº 608/10/80 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: O Espólio de Osvaldo Monteiro Leal (Adv. Antonio Candido Monteiro de Brito)

Requerida: Carmelita Duarte Mendes (Adv. Antonio J. Dantas Ribeiro)

Despejo: Designo o dia 12.02.81, às 11:00 horas, para a purgação da mora, fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Ao cálculo. Cite-se.

5ª VARA

Processo nº 20/02/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Miler Silva da Costa (Adv. Wilson Velasco)

Requerido: Miguel Amaral dos Santos (Adv.)

Despacho: I - Cite-se o interessado para vir mandar, digo vir ou mandar receber no dia 26.02.81, às 10:00 horas, em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito. II - Cite-se na forma da lei.

7ª VARA

Processo nº 108/01/79 - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: Antonio da Silva Araújo (Sérgio A. Frazão do Couto)

Requerida: Vitória Anastácia Ferreira (Adv. Hélio de Souza Moraes)

Sentença: "... Isto posto - julgo procedente a ação, para considerar rescindido o contrato de compra e venda, por culpa da requerida, que infringiu o contrato existente entre as partes, perdendo assim a posse da benfeitoria em questão. Custas pela requerida e honorários à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Belém, 29 de janeiro de 1981. a) Italzira Bittencourt Rodrigues."

9ª VARA

Processo nº 07/07/80 - EXECUÇÃO

Credora: Cidamar, S/A - Indústria e Comércio (Adv. Salim Tyfy Lheis)

Devedor: Sebastião Rocha (Adv.)

Despacho: Rec. hoje. Cumpra-se a decisão do Dr. Corregedor.

10a. VARA

Processo nº 571/01/80 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Valdemir Pontes Menezes (Adv. José Paulo Queiroz)

Requerido: Olímpio Carvalho Silva (Adv. Albérico Pimentel Filho)

Despacho: Rec. h. N. A. Diga a A.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1981

JUÍZO DA 1a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR - Crédito Imobiliário - Adv. Glória Maroja

Requerido: Fernando Antonio Vieira Capucho

Despacho: De-se cumprimento a disposição legal, expedindo-se a competente Carta, na forma da lei.

DESPEJO

Requerente: Adélia da Conceição Duarte - Adv. Evangelina A. Farah

Requerido: Roberto Tavares Martins

Despacho: Cite-se

JUÍZO DA 3a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Plastinorte Mascarenhas - Adv. Lóris Vilas Boas

Requerido: Rame Ribeiro da Silva - Adv. Nazaré Guimarães

Despacho: A avaliação

JUÍZO DA 5a. VARA - DESPEJO

Requerente: Nelson Machado da Silva Lima - Adv. Fernando M. Lima

Requerido: Gerson Silva Nascimento

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. 15 para que produza seus efeitos legais.

JUÍZO DA 6a. VARA

Requerimento de Claudionor Tocantins Viana, nos autos da Ação de Execução que lhe move Raimundo Viana Nahum, comunicando que o crédito nomeado pelo exequente, não mais existe - Adv. Raimundo Maués - OBS. Recebido em cartório em 04.02.81

INVENTÁRIO

Requerente: Elizabeth Santos Cordeiro - Adv. Ronaldo Barata

Requerido: Lauro Coelho Cordeiro

Despacho: Defiro a nomeação, lavre-se o termo

JUÍZO DA 8a. VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Abraão Maciel de Almeida - Adv. Antonio Nery Júnior

Requerido: Ruth Ribeiro de Assis.

Despacho: Diga o MP

JUÍZO DA 9a. VARA

Requerimento de Vicente Félix Melo, na ação de Consignação que move contra Manoel Antonio Damaso, requerendo consignar o mês de janeiro/81 - Adv. Juramir Barbosa de Oliveira

OBS: Recebido em Cartório em 03.02/81.

JUÍZO DA 9a. VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Teoguenildes Maria Pena Telles - Adv. Antonio Magalhães

Requerido: Luiz Fernando de Aguiar Telles

Despacho: Diga o MP

JUÍZO DA 9a. VARA - RESPONSABILIDADE CIVIL

Requerente: Condominio do Edf. Banlavoura - Adv. Elba Coutinho

Requerido: Dulce Hachem Marques

Despacho: Informar o nome do síndico

JUÍZO DA 10a. VARA - DESPEJO

Requerente: Antonio Carlos de Carvalho - Adv. Abel Guimarães.

Requerido: Casa dos Produtos Químico - Adv. Américo Leal

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 24 de fevereiro às 10:30 h. pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

EXECUÇÃO

Requerente: Importadora de Ferragens S/A - Adv. Carlos B. Potiguar

Requerido: Raimunda Rossetti

Despacho: Defiro o pedido de remoção

INVENTÁRIO

Requerente: Palmira de Fátima Franco Costa - Adv. Carlos H. Chaves

Requerido: Marta Franco e José Carrapatoso

Despacho: Para as declarações finais, caso não haja oposição prossiga-se até o cálculo

Requerimento de Egidio Machado Sales Filho no processo de restauração de autos que VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, move contra Alberto de Araújo Santis, falando nos autos, na qualidade de curador.

Despacho: N. A. Conclusos

ATENTADO

Lídia dos Santos Farias - Adv. Antonio Vivaldo

Requerido: Dinoval Moreira dos Santos e outro

Despacho: Em provas

JUÍZO DA 4a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Alderico Amaral Ramos - Adv. Hailton Reis

Requerido: José Freitas Rabelo

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO:

Requerente: MESBLA S/A - Adv. Lóris Vilas Boas

Requerido: Laércio M. Maciel

Despacho: Diga o autor, sobre a certidão do avaliador

INTERPELAÇÃO

Requerente: SHARP S/A - Equipamentos - Adv. Carlos de A.

Braga

Requerido: Augusto Lobato Mendes

Despacho: Notifique-se na forma da lei.

RESENHA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1981 - QUINTA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº 109/80 - EXECUÇÃO

Req: Ubiratan Lessa Novelino

Adv: Nelson Cunha

Req: Elias da Silva Santos e outro

Desp: Digam os interessados sobre a avaliação.

3ª VARA

Processo nº 398/79 - ARROLAMENTO

Req: Doralice da Silva Nogueira

Adv: Darcy Lameira Ramos

Desp: R. H. Digam os interessados

5ª VARA

Processo nº 31/79 - AÇÃO POPULAR

Req: Pedro Augusto Moura Palha

Adv: Moura Palha

Req: Prefeitura Municipal de Belém

Adv: Solange Moraes

Desp.: Defiro o pedido de fls. 77, devendo as mangueiras que foram derrubadas serem substituídas, oficiando-se ao departamento de agricultura, através de seu perito, para as devidas providências. Cumpra-se.

6ª VARA

Processo nº 741/81 - EXECUÇÃO

Req: Orlando de Oliveira

Adv: Moura Barroso

Req: Luiz Carlos da S. Marques

Desp: Venham-me com o contrato de locação

6ª VARA

Processo nº 647/80 - DESPEJO

Req: Tatsuaki Ishikawa

Adv: Armando Savada

Req: Antonio Costa Silva

Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Desp: Designo o dia 13 do corrente, às 10:00 horas, em

Cartório para o pagamento. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor do débito. A contadoria para a conta. Intime-se.

6a. VARA

Processo nº 637/79 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Loja Maçônica Fenix nº 27

Adv: Paulo Rubens X. de Sá

Req: Fernando Aua Guarany e outros.

Adv: Adalberto A. de Souza

Desp.: Diga a A.

6a. VARA

Processo nº 637 - EMBARGOS

Req: Loja Simbolica Fenix nº 4

Adv: Adalberto A. de Souza

Req: Loja Maçônica Fenix nº 27

Adv: Paulo Rubens X. de Sá

Desp: Cite-se

6ª VARA

Processo nº 669/80 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Req: Frederico Santos de Souza

Adv: Edneias Tavares

Res: Banco do Estado do Pará S/A.

Adv: José Aloysio C. Campos

Desp: Vista ao embargante sobre os documentos

8ª VARA

Processo nº 630/80 - DESPEJO

Req: Paramoto Comercio e Rep. Ltda

Adv: Paulo Queiroz

Req: José Eilson Queiroga

Adv: Humberto Lima

Desp. À Conta

8ª VARA

Processo nº 738/81 - INVENTÁRIO

Req: Maria das Neves Almada

Adv: Artemis Leite da Silva

Req: Conceição das Neves Sobral

Desp: I - junte-se os registros de casamento e nascimento dos herdeiros habilitados.

II - Nomeio a requerente inventariante á quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. III - Citem-se os demais herdeiros.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 05.02.81
PRIMEIRA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Pastorinha Domingas Atrio das Neves

(Adv. Jaci Colares)

Inventariado: Bens de Orlando Pereira dos Santos

Despacho na petição da inventariante fazendo juntada de certidão: "Voltem conclusos. Belém, 05.02.81 a) Pedro Paulo Martins

TERCEIRA VARA

RENOVATORIA

Requerente: Freitas & Cia Ltda (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerido: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Adv. Miguel Brasil)

Despacho: na petição da autora requerendo juntada dos quesitos: "Voltem conclusos. Belém, 05.02.81 a) PEDRO PAULO MARTINS".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Alpha Ind. Reunidas S/A (Adv. Benedito David)

Réu: R. Aguiar & Cia

Despacho: "A avaliação". Belém, 05.02.81. a) HUMBERTO DE CASTRO.

DESPEJO:

Autor: Joaquim Dias (Adv. Ademar Kato)

Ré: Expalma Com. e Exp. de Produtos Alimentícios Ltda.

Despacho: "Defiro o pedido. Expeça-se mandato. Belém, 05.02.81 a) Humberto de Castro".

Dissolução e Liquidação de Sociedade Comercial Cumulada Com. Prestação de Contas.

Autores: Espolio de Victor Rocha de Mattos Cardoso e

Regina de Pesce Mattos Cardoso (Adv. Paulo de Tarso Dias Klau-tau)

Réu: Zildo Cardoso Centeio Lopes e Yvone Carvalho Chamon (Adv. Abel Guimarães)

Despacho: "Designo o dia 23.04.81, às 11:00 horas para a audiência de Inst. e Julgtº cientes as partes. Belém, 05.02.81. a) Humberto de Castro".

ORDINÁRIA

Autora: Esperança Ribas Lopes (Adva. Ana Maria França Barros)

Réu: William dos Santos Lima (Adv. Wlademir de Souza Pauxis)

Despacho: "Diga o M. Público. Belém, 05.02.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autor: Pedro Moura Palha (Adv. Moura Palha)

Réu: Osmar de Oliveira Cardoso

Despacho: Ao contador do Juízo. Belém, 05.02.81. a) Humberto de Castro".

SEXTA FEIRA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Pedro Souza da Cunha e Sônia Regina Ferreira da Cunha (Adv. Abraham Assayag).

Embargado: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Despacho: "Em provas. Belém, 05.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO:

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Odete Alves)
Réus: Roldão Teixeira Figueiredo e Jacira Costa Ed. Figueiredo (Adv. Haroldo da Silva)

Despacho: "Os requerentes devem regularizar a representação dentro de cinco (5) dias. Diga o exequente sobre o pedido, uma vez que não está garantido o juízo. Belém, 05.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO:

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Célio Simões de Souza)
Ré: Triconorte Ind. e Com Ltda. (Adv. Raymundo J. O. Macedo).

Despacho no requerimento da ré: "Dê-se-lhe vista em Cartório. Belém, 05.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Enconterra Engenharia Com. e Terraplenagem Ltda (Adv. Raimundo Costa)

Réus: "Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Associação 17 de julho (Stenio do Carmo) Inoocoop
Despacho no requerimento da autora: "Conclusos. Belém, 05.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda (Adv. Roberto Klautau Araújo)

Requerido: Arnaldo Augusto Almeida de Souza (Adv. Eduardo Bastos)

Despacho na petição do requerido solicitando o pagamento do débito: "Conclusos. Belém, 05.02.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: Alvaro Olivo Santos Bacim (Adv. Sheila Rodrigues Araújo)

Requerida: Edila Moura Martins

Despacho: "Cite-se. Belém, 05.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Ophir Filgueiras Cavalcante (Adv. o mesmo)

Requerido: Rainero de Carvalho Maroja Filho

Despacho: "A conta. Belém, 05.02.81. a) Izabel Negreiros Leão.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Humberto H. de Vasconcelos (Adv. o mesmo)

Requerido: A. B. da Silva Monteiro (Adv. Júlio Alencar)

Despacho: "Nada a reconsiderar. Belém, 05.02.81. a) Izabel Negreiros Leão.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Ana Lúcia Ferreira (Adv. Wilson Velasco)

Réu: Marcilio Gibson Jacques (Adv. Raquel Mattos)

Despacho: no requerimento do reu: "Conclusos. Belém, 05.02.81 a) Izabel Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 05 de fevereiro de 1981

AÇÃO: Despejo - 4a. Vara - nº 681/80

Autor: Lisomar Ruffeil Tabosa (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Réu: Claudomiro Nonato do Nascimento (Adv. Dr. Domingos Mathias da Costa)

Despacho: N. A. Diga o autor sobre a contestação.

Ação: Despejo - 9a. Vara - nº 609/80

Autor: José Manuel Santos Figueiredo (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Réu: Acinox - Aço Inoxidável Equipamentos Técnicos Ltda. (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Despacho: Ao cartório para informar se o reu foi intimado da conta.

Ação: Despejo - 9ª Vara - nº 632/80

Autor: João Vasconcelos Alves (Adv. Dr. Margui Lima Gaspar)

Réu: Osmar Miranda Nascimento (Adv. Dr. Dário Macedo)

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 20 de fevereiro, às 10:30 horas, em cartório pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

Ação: Despejo - 9a. Vara - nº 532/80

Autor: José de Castro Baptista (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha)

Réu: José Carlos Batista (Adv. Dr. Altemar da Silva Paes)

Despacho: Intime-se o réu do pedido de fls. 21.

Ação: Embargos à execução - 10a. Vara - nº 610/80

Embargante: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo A. Santos)

Embargado: Ficema Auto Peças Ltda. (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David)

Despacho: Manifeste-se a parte adversa (embargado).

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 05.02.81

2a. VARA - EXECUÇÃO

Aut: José Maria Pinheiro Condurú

Adv: Wilson Velasco

Réu: Empresas Rurais Notrial S.A.

Adv: Flávio Maroja

Desp.: Diga o requerido sobre o pedido de fls. 27/28. Belém, 05.02.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

2a. VARA - CONSIGNAÇÃO

Aut: Antonio Lopes da Silva

Adv: Carlos H. Chaves

Réu: Maria Adelaide A. Sá

Adv: Pedro Lima

Desp: Defiro o pedido de fls. proceda-se ao depósito com as cautelas legais. Belém, 05.02.1981. (a) Maria Helena C. Simões.

4a. Vara - VISTORIA

Aut: João Pereira Simão

Adv: João Freire

Réu: Viação Guajará Ltda

Adv: Frederico C. Souza

Desp: Diga o autor sobre o cálculo. Belém, 05.02.81. (a) Humberto de Castro.

5a. VARA - DESPEJO

Aut: Acácio de Jesus Felício Sobral

Adv: Antonio Magalhães

Réu: Almir Gursen de Miranda

Adv: Adalberto A. de Souza

Desp: Certifique a Sra. Escrivã se o despacho de fls. 19, foi publicado no Diário Oficial. Em 05.02.81. (a) Maria de N. B. de Souza

5a. VARA - EXECUÇÃO

Aut: Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Adv: Vera Calandrin

Réu: Araújo Furtado Comércio e Representação Ltda

Desp.: Em Avaliação, expedindo-se mandado. Em 05.02.81 (a) Maria Nazaré Brabo de Souza.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 06.02.81.

(Ext. Reg. nº 641)

EDITAL JUDICIAL**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: WILSON SANTOS COSTA e IDELZA GASPBARATA, ele filho de Jaime Costa Filho e Durvalina Santos Costa ela filha de Pedro Marques Barata e Elita Gaspar Barata, solt: — PAULO SÉRGIO DOS SANTOS e GEORGEANA SILVA CORRÊA, ele filho de Raimundo Adelino dos Santos e de Maria das Dores dos Santos, ela filha de Bernardino Corrêa e de Almerinda Oliveira Silva, solt: AMADEU LOPES CAVALCANTE e REGINA FÁTIMA DIAS JAIME, ele filho de Amadeu Cavalcante Filho e de Maria Lopes Cavalcante, ela filha de Yunes Jaime e Eliana Dias Jayme, solt: — CARLOS SÉRGIO BARROS ANDRADE e CLÁUDIA RIBEIRO GUIMARÃES, ele filho de Tarcísio dos Santos Andrade e Jandira Barros de Andrade ela filha de Waldomiro dos Santos Guimarães e Maria Ribeiro Guimarães, solt: — EDY ALVES DE MACEDO e RUTE ZILDA PEREIRA SÁ, ele filho de Nazareno Osório de Macedo e Terezinha Alves dos Anjos, ela filha de Dagoberta Pereira Sá, solt: — ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO e LÚCIA HELENA ABREU LUSTOZA, ele filho de Fidelcino de Araújo e Maria Teodora Silva Araújo, ela filha de Laércio Cabelino Lustoza e de Terezinha Stela Abreu Lustoza, solt: — JANARI COSTA MIRANDA e ANTÔNIA MARIA MERCÊS MENDES, ele filho de Prescilo Campelo Miranda e Antônia Costa Miranda, ela filha de Pedro Mendes da Silva e de Neuza Mercês Costa Mendes, solt: — JOSÉ ERIVALDO COELHO DOS SANTOS e ELIANA ARAÚJO DOS PASSOS, ele filho de Carmen Coelho dos Santos, ela filha de Wilson Gonçalves dos Passos e Elodir Araújo dos Passos, solt: — AILSON ALMEIDA VELOSO e PHILES MARIA BRITO ALMEIDA LIMA, ele filho de Luiz Mourão Velozo e Julieta Monteiro de Almeida, ela filha de Benedito Rosa de Lima e Aldefarina Brito Almeida Lima, solt: — RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUZA e LEONIR COELHO DE SOUZA, ele filho de Manoel Monteiro de Souza e Idalina da Veiga Sampaio, ela filha de Altari Rodrigues de Souza e Maria Coelho de Souza. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de fevereiro de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 8315 - Reg. n. 670 - Dia 10.02.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria da Silva Picanço, Luismar Duarte Pimenta, Orivaldo digo Oriosvaldo de Oliveira Filho, Zeneida Andrade Gonçalves, Maria Alice Martins e Silva Ferreira, (emitentes), Maria Sindima Gonçalves Pinto, (Avalista), Maria Guilhermina Prado Pereira, Distr. Marajo Ltda, C. F. Souza e Cia Ltda., Paulo Gomes Correia, Zoilo Ribeiro, Luiz Raymundo Miranda Guterres, Daniel Lima Sampaio, Pompilo Pompeu Pantoja, Valenciana Confeç. Ltda, Baia do Sol Agropastoril S/A, Rai-

undo Ribeiro do Nascimento, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Cruzeiro do Sul S/A Constr. Villa Del Rey Ltda, Banerj - Cred. Financ. Inv. Banco Itaú S/A, Ind. Fechos Ita Ltda, Ippa Ind. Peças Autos Ltda., Banco Estado do Amazonas S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Mercantil do Ceará S/A, Banco Frances e Brasileiro S/A, Malharia S. Jorge, A. Righi Com. Imp. Exp. Ltda, Banco Nacional Norte S/A, Banco Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dois (2) Cheques, Três (3) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio e quinze (15) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-7.619,00/ 36.018,00/ 6.000,00/ Cr\$-6.500,00/ 12.720,24/ 20.046,75/ 38.458,70/ 16.300,00/ 7.347,24/ 87.500,00/ Cr\$-87.500,00/ 2.219,00/ 2.916,00/ 45.270,00/ 4.850,00/ 47.600,00/ 44.280,00/ Cr\$-24.000,00/ Cr\$-79.900,00/ 12.560,00/ 16.240,00/ 43.050,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Cruzeiros do Sul S/, Const. Villa Del Rey Ltda, Banerj - Cred. Financ. Inv., Banco Itaú S/A, Bio Stoll Quimica Indl. Ltda., Ind. Fechos Ltda, Ippa Ind. Peças Autos Ltda, Artico Ind. Com. Refrig do Pará, Tágide Veículos, Casa dos Pneus, Mapasa, Malharia S. Jorge, A. Righi Com. Imp. Exp. Ltda., C. Ramos Ind. Com. Confeç., Soriedem S/A., Cheina Ind. de Confeç. Roupas Ltda, Samar Distr. de Bebidas Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques a letra de Câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 09 de fevereiro de 1981.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 657 - Dia: 10.02.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Fernando José de Matos, Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto, (Emitentes), Alacides Gastão Pina Filho, (Avalista), Helena Oliveira Lima, Rosa Helena Lima Costa, Maria Madalena Marques, Paulo Gomes Correia, S. S. de Jesus, Farmabel Ltda, Maria de Jesus Mendes Mineiro, A. A. Santos, San Clair dos Santos, Luiz Tadeu Pereira Braga, Afif; Elias Harb, Raimundo Barral de Oliveira, T. Gomes., Josapgat Paranhos de Azevedo Filho, Casa dos Prod. Químicos Ltda, Saber Divulg Livros Ltda., que foram apresentados em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Nacional S/A, Banco Real S/A, Z. T. Com. e Repr. Ltda, Prods. Alim. Araguari Ltda Inds. Farmacs. Fontoura Wyth S/A, Marquesa Ind. Com. Roupas Ltda, Reprel - Rep. Com. Ltda, Porcelana Santa Inez Ltda, Canindé Ind. de Plast. Ltda., Livraria e Editora Nobel, Oxford S/A., Banco da Amazonia S/A., Rodov. Minas Norte Ltda.,

Editora Egeria Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) notas promissórias, quatro (4) letras de cambio e treze (13) duplicatas de contas mercantins, nos valores de Cr\$-45.816m,00 - saldo/ 26.680,00 saldo/26.088,00/ 26.058,00 saldo/ 4.320,87/ 3.756,57/ Cr\$-4.320,87/ 1.017,21/ 15.992,00/ 29.250,00/ 20.093,34/ 8.833,00/ 3.940,00/ Cr\$-8.729,87 /1.702,00/ 5.852,80/ 693,00/63.116,98/ 62.765,00/ 13.122,90/ Cr\$- 275.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Sinal S/A, Banco Real S/A, Z. T. Com. Rep. Ltda, Prod. Alim. Araguari Ltda, Inds. Farmacs. Fontoura Wyth, Marquesa Ind. Com~Roupas Reprel Rep. Com., Porcelana Santa Inez, Tágide Veículos, Caninde Ind. Plast., Livraria Editora Nobel, Oxford, Auto Belém, Rod. Minas Norte, Editora Egeria, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantins, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protesto respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 09 de fevereiro de 1981

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 656 - Dia: 10.02.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Carlos Eduardo Santos Pereira - NP - Cr\$ 20.725,20 (saldo) - João Macedo das Neves - NP - Cr\$ 31.775,80 (saldo) - Renato Dias Pinheiro - NP - Cr\$... 32.881,12 (saldo) - Nilson Antonio Pereira - NP - Cr\$.. 14.339,16 (saldo) - Iara Maria de Noronha Miranda - 2 - NPS - Cr\$ 3.800,00 - Cr\$ 6.000,00 - José Milton Prudêncio - NP - Cr\$ 12.000,00 - Eduardo F. Vasques - NP - Cr\$ 19.509,00 - Telmar Freitas Furtado - NP - Cr\$ 38.048,01 - Maurício Sergio Braga Guimarães - NP - Cr\$ 47.994,44 - Renato Dias Pinheiro - NP - Cr\$.. 34.589,10 (saldo) - Raimundo Otávio Souza Dantas - NP - Cr\$ 41.506,92 - Raimundo Nonato de Carvalho - NP - Cr\$ 8.220,31 - (saldo) - Raimundo Nonato Aragão - NP - Cr\$ 140.783,19 - João Bosco de Assis Rocha - NP - Cr\$ 4.000,00 - Carlos de Jesus Berredo Reis - NP - Cr\$ 19.500,00 - Raimundo Teófilo Moura dos Santos - NP - Cr\$ 19.500,00 - Sonia Lucia da Silva Santana - NP - Cr\$ 19.500,00 - José Farias Ferreira da Silva - NP - Cr\$ 1.149,00 - Ivor Aled Gomes Parry - DP - Cr\$ 3.089,00 - Benedito Marques da Rocha - DP - Cr\$ 4.046,00 - H. O. M. Carneiro - DP - Cr\$.. 35.501,45 - Ipal Ind. Alim. Amaz. Ltda. - DP - Cr\$... 10.440,00 - José Bezerra Mendes da Rocha - DP - Cr\$ 1.250,00 - Emp. Rurais Notrial - DP - Cr\$... 60.000,00 - Vera Lúcia Roma - DP - Cr\$ 3.000,00 - D. S. Colares Rep. c/ Própria - DP - Cr\$ 56.250,66 - Coima - Conc. Indl. de Marabá Ltda. - DP - Cr\$.. 81.400,00 - Luiz Batista Parolim - DP - Cr\$ 25.042,00 - Maria Veloso & Miranda Peças e Mots. Belém Ltda. - 2 - DPS - Cr\$ 80.000,00 - Cr\$ 120.000,00 - Norte Eng. Com. Ltda. - 2 - DPS - Cr\$ 40.803,00 - Cr\$ 6.000,00 - Parada das Roupas Ltda. - DP - Cr\$ 10.108,66 - Wladimir da Silva Miranda - DP - Cr\$ 45.515,00 - Z. C.

Rego - DP - Cr\$ 34.218,25 - Romildo dos Santos Vilaça - DP - Cr\$ 3.624,00 - Gráfica Triângulo Ltda. - DP - Cr\$ 13.608,00 - L. R. Proj. Eng. Ltda. - DP - Cr\$... 13.628,00 - Antonio Carlos Pinto Marques - DP - Cr\$ 15.415,00 - Maria Veloso & Miranda Peças M. Belém Ltda. - DP - Cr\$ 15.213,17 - Valenciana Confec. Ltda. - 7 - DPS - Cr\$ 56.000,00 - Cr\$... 56.730,00 - Cr\$ 55.000,00 - Cr\$ 19.200,00 - Cr\$... 19.260,00 - Cr\$ 47.146,00 - Cr\$ 12.340,00 - Grafipress Ltda. - DP - Cr\$ 16.004,80 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de fevereiro de 1981

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 8567 - Reg. nº 647 - Dia: 10.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO NARRATIVA

ALBERTO SANTIS, Oficial Privativo do Registro de Pessoa Jurídica, titular vitalício do Cartório do Segundo Ofício da Cidade e comarca de Marabá, Pará, Brasil, etc...

Certifico, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o Livro A, número 01 de PESSOA JURÍDICA, servindo presentemente e a meu cargo, nele, às folhas 77 v. 78, sob o número de ordem - 2039/80, foi transcrito por linha dos Estatutos da CASA DA AMIZADE DE MARABÁ, com foro e sede nesta cidade de Marabá, no Estado do Pará, cujo Registro foi procedido na forma do disposto no artigo 122 e seguintes do Decreto-Lei número - 4.857, de 09 de novembro de 1939. - Certifico, outrossim, que em decorrência desse Registro, ficou arquivado em Cartório, os documentos seguintes: a) um (1) exemplar dos Estatutos; b) cópia autêntica da ata de Fundação e; c) cópia autêntica da ata que aprovou os Estatutos e eleição das pessoas que compõem o Conselho de Administração.

O referido é verdade e dou fé.

Marabá, Pará, em 18 de dezembro de 1980.

ALBERTO SANTIS

Oficial do Registro

TABELIONATO ELVINA SANTIS

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi expedido nesta data pelo que autêntico esta via.

Em sinal D.J.S. da verdade.

Marabá (PA), 06 de fevereiro de 1981.

DANISSET DE JESUS SANTIS

Escrevente Autorizada

(T. nº 8569 - Reg. nº 654 - Dia: 10.02.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA

— 4º Ofício —

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara, no exercício acumulativo da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica Citado, Paulo Sérgio Carvalho Pinheiro, brasileiro, economista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, nos autos da Ação de Conversão de separação judicial em Divórcio, que lhe move Elza Alves de Almeida, brasileira, separada judicialmente, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 9ª Vara, expediente do Escrivão que esta subscreve, com cartório à Praça Felipe Patroni, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de janeiro de 1981. Eu, Cristóvão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza de Direito da 10ª Vara C. e Comércio

(Ext. Reg. nº 636 - Dia: 10.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício se processam os termos da Ação de Demarcação, Cumulada com Reintegração de Posse, Processo nº. 89/80, em que é Requerente: Teotônio José Barbalho e sua mulher Francelina Corrêa Barbalho contra Osvaldo Gomes Fialho ou Osvaldo Fialho Gomes, referente à Posse de terras denominada "Santo Antônio do Rio Preto", situada à margem direita descendo o rio Preto, no Município de Melgaco, medindo uma área de 1.000 braças de frente, por fundos correspondentes, aproximadamente, com dez caminhos de seringueiras e diversas árvores frutíferas, confrontando pela parte de cima, com Fortunato Antônio Balieiro, em uma parte que fica fronteiro a um abarracamento de propriedade de Roque José Moreira; pelo lado de baixo, com a posse do mesmo Roque José Moreira, por uma árvore de seringueira

torta sobre a margem do igarapé acima mencionada; tudo de acordo com os Arts. 292 do Código de Processo Civil e com fundamento no art. 951 do mesmo diploma legal, e art. 231, I, e II, do mesmo diploma legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Santos, escrivão judicial substituto do cartório do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito

(T. nº 8566 - Reg. nº 638 - Dia: 10.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante - Herança de Pedro Paulo Pinto de Almeida (Advogado Leonam Cruz), e Apelado - Manoel Kislánov & Cia. Ltda. (Advogado Carlos Balbino Potiguar), Litisconsorte - Prefeitura Municipal de Belém (Procurador: Dr. Armando Pinheiro), a Exma. Sra. Desembargadora Presidenta exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Recorrente: Manoel Kislánov & Cia. Ltda.

Recorrido: Herança de Pedro Paulo Pinto de Almeida

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Trata-se de Ação de Reintegração de Posse cumulada com decretação de nulidade de ato jurídico e condenação em perdas e danos, movida pela Herança de Pedro Paulo Pinto de Almeida contra a firma J. Kislánov & Cia. Ltda. O pedido está baseado nos artigos 920, e seguimento do Código de Processo Civil.

A Juíza julgou prescrita a ação de reintegração de posse e condenou a autora nas custas processuais e honorários do advogado.

A Herança apelou e a Egrégia 2ª Câmara Cível reformou, em parte, a sentença para reintegrar a autora na posse do imóvel objeto do litígio, por ter provado o domínio do mesmo. A Prefeitura Municipal de Belém foi responsabilizada em relação ao evicto, valendo a decisão como título executivo.

Inconformada a firma J. Kislánov & Cia. Ltda., apresentou Recurso Extraordinário com base no inciso III, alíneas "a" e "d" do artigo nº 119 da Constituição Federal e invoca a Relevância da Questão Federal. A Prefeitura Municipal de Belém também recorreu.

O Recorrido impugnou batendo-se pelo não recebimento do recurso, pois não contraria a Constituição nem diverge da Jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal, nem de outros tribunais.

Além do mais o pedido não preenche a exigência do inciso VIII, in fine, do artigo nº 308, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e incorrem as hipóteses de exceção previstas no caput do mesmo artigo. Impugnou, também o recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Belém com os mesmos argumentos já referidos.

A Prefeitura Municipal de Belém alega que o imóvel pertence ao domínio do município, mas não junta prova nesse sentido.

A decisão recorrida está baseada na Lei. O documento exibido pela autora é anterior ao do réu. Este não provou ter adquirido o imóvel da autora. A Prefeitura Municipal de Belém, por sua vez, alega que o imóvel caiu em comisso, mas não prova o que

alega. A decisão recorrida é favorável à autora e está de acordo com o artigo nº 505 do Código Civil que manda julgar a posse, em favor daquele que tem o domínio.

Diante do exposto, não havendo ofensa à Constituição nem relevância de Questão Federal. Nego seguimento ao recurso.

Belém, 16 de janeiro de 1981.
Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 02 de fevereiro de 1981.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. nº 339)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Jonas Carvalho, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.322/80, em que é reclamante Walmiro Ribeiro da Silva, em audiência de 17 de outubro de 1980, às 13:15 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão:

Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém sem divergência julgar totalmente procedente a reclamação para condenar o reclamado Jonas Carvalho, a pagar ao reclamante Walmiro Ribeiro da Silva, a quantia de Cr\$ 3.642,73 a título de gratificação de Natal proporcional, além do depósito do FGTS, no código 01, juros e correção monetária a anotação da CTPS, sendo estas parcelas ilíquidas, devendo a secretaria providenciar as notificações de direito, após o trânsito em julgado dessa decisão, tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 416,43.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 326)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de março de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Reginaldo Leão dos Santos e outros, contra Eximco - Industrial Ltda. N.F. Fares, C. Precatória nº 6ª JCJ-46/80, bem esse encontrado à Rua da Providência, nº 65-A - Vila do Coqueiro, em mãos do fiel depositário, Sr. Francisco Scorsato, e que é o seguinte:

— Uma (01) máquina Tupia, industrial, marca "Ruas" com motor de 3HP, no estado.

Valor atribuído: _____ Cr\$ 22.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de janeiro de 1981. Eu, Antônio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho Substituta

no exercício da Presidência da

6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 330)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 10 de março de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Deuzarina de Jesus Pantoja Gomes, contra Clima - Clínica Médica Assistencial, bens esses encontrados no Depósito Público do TRT da 8ª Região, à Trav. D. Pedro I, nº 750, e que são os seguintes:

Um aparelho de infra vermelho, elétrico, marca Phillips, no estado.

Valor atribuído: _____ Cr\$ 6.000,00

Uma estufa elétrica p/ esterilização de aparelhos s/ marca, no estado.

Valor atribuído: _____ Cr\$ 5.000,00

Um suporte p/ braços, p/aplicação de injeção, no estado.

Valor atribuído: _____ Cr\$ 3.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de janeiro de 1981. Eu, Oscarina de M. Bruno, Téc. Jud.-021.A, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho Substituta,

na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 331)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de março de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance: o bem penhorado na execução movida por Maria de Fátima Bezerra Correa, contra Clima — Clínica Médica Assistencial, bem esse encontrado à Av. Generalíssimo Deodoro 1692 — Dr. João Fábio Fonseca, e que é o seguinte:

Uma cadeira de madeira de lei, própria para escritório, no estado. Valor: _____ Cr\$ 1.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de janeiro de 1981. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Judiciário-021.A, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 332)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a sra. Antônia Raimunda de Medeiros, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.108/80, em que é reclamado Benedito Rodrigues Costa — "Bené Drink's", para ciência de que deveis depositar nesta Secretaria a importância de Cr\$ 2.143,86 (dois mil cento e quarenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente as custas processuais, no prazo de cinco dias.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da 6ª JCJ de Belém, aos 28 de janeiro de 1981.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

Encarregada do Setor de Proc. Geral.

(G. Reg. nº 329)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 04.02.81.

Ac. nº 12.366. Proc. TRT R. EX. OFF e RO 1339/80. 3ª JCJ de Manaus. Re. Juiz Espírito Santo. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dr. Aldemar Augusto A.J. de Salles — Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Maria das Dores dos Santos.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.367. Proc. TRT R. EX. OFF e RO 1422/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Expedito Fernandez. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Controle de Oncologia — CECON (Dr. Aldemar Augusto A.J. de Salles - Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Lídia Castro Duarte (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso, desacolhendo, ainda, a arguição de carência de ação.

EMENTA: A relação de emprego afasta qualquer arguição de carência de ação.

A gratificação de risco de vida prevista na legislação do Estado do Amazonas é devida a todos os empregados da Secretaria de Saúde em Geral.

Ac. nº 12.368. Proc. TRT R. EX. OFF e RO 1435/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Alvorada (Dr. Aldemar Augusto A.J. de Salles — Proc. do Estado). Recorridas-Reclamantes: Juracy Telles de Souza e Maria Gama dos Santos (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Estando amprado em lei, defere-se o adicional de risco de vida.

Ac. nº 12.369. Proc. TRT AP 1319/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará — FEP (Dra. Ana Maria Martins Rios). Agravados: Magda Maria C. Lima e outros (Dr. Humberto H. de Vasconcelos).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não discutida a matéria por via de recurso ordinário, o direito tornou-se precluso, não podendo ser apreciado através de agravo de petição.

Ac. nº 12.370. Proc. TRT AP 1312/80. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios). Agravados: Wilson de Magalhães Farias e outros (Dr. Edvan Capucho Couteiro).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não se retificam cálculos que obedecem à sentença liquidanda e à prova produzida.

Ac. nº 12.371. Proc. TRT AP 1320/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará — FEP. Agravados: Rosa Lopes de Mendonça e outros. (Dr. Humberto H. de Vasconcelos).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não podem os cálculos de execução investir contra a sentença liquidanda.

Ac. nº 12.372. Proc. TRT RO 1367/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Expedito Fernandez. Recorrente: Carlos Roberto das Mercês Costa. Recorrida: Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda.

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de não conhecimento suscitada pela recorrida; mandaram desentranhar os documentos de fls. 17 e 24 dos autos e, ainda, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sendo o valor da causa superior ao dobro do valor de referência, daí por diante a sentença passou a ser recorrível.

Fatos não articulados na fase adequada não podem ser apreciados por via recursal.

Ac. nº 12.373. Proc. TRT RO 1366/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Expedito Fernandez. Recorrente: Hotéis do Norte S/A — HONORSA. Recorrida: Idaci Siqueira Lobato (Dr. Agildo Monteiro Cavalcante).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de nulidade fundada em cerceamento de defesa suscitada pela recorrente; mandaram desentranhar os documentos de fls. 40 a 79 dos autos e, ainda, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Se a nulidade não foi arguida à primeira vez em que a parte falou nos autos, ou em audiência, não há como dar pelo cerceamento de defesa. Este princípio é consagrado pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu art. 795.

Ac. nº 12.374. Proc. TRT RO 1153/80. JCJ de Capanema. Rel. Sr. Expedito Fernandez. Recorrente: Banco da Bahia Investimentos S/A (Dr. Raimundo Costa). Recorrido: José Raimundo de Souza Nunes e outros (Dr. David Gonçalves de Araújo).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: De recurso deserto não se conhece.

Ac. nº 12.375. Proc. TRT RO 1363/80. JCJ de Porto Velho. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Mineração Taboca S/A (Dr. Miguel Roumié). Recorridos: Benedito de Souza e Silva, Edmilson Bezerra da Cruz e Francisco Paulo dos Santos (Dr. José da Silva Pessoa).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso, corrigindo, entretanto, a conclusão da sentença, mandando acrescentar a parcela de repouso remunerado com relação ao reclamante Edmilson Bezerra da Cruz.

EMENTA: É fundamental para a Justiça Social amparar devidamente trabalhadores que, contratados por subempregados, não são registrados e, nesta conformidade, devem merecer a tutela da lei.

Ac. nº 12.376. Proc. TRT RO 1402/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A (Dr. Almerindo Trindade). Recorrido: Nerico de Souza Coelho (Dr. Itacilides Holanda de Castro).

DECISÃO: Por maioria, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A empresa que paga a nona e a décima horas de trabalho do vigia englobadas na sua remuneração básica, sob o argumento de que ela é maior do que o salário-mínimo, incide em pagamento de salário complessivo.

Ac. nº 12.377. Proc. TRT R. EX. OFF e RO 1431/80. 4ª JCJ de Manaus — Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Izabel Gomes de Almeida e Isaura Ribeiro Coutinho (Dr. José Coelho Maciel) e Estado do Amazonas-SESAU — Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dra. Jacirema Santana Pais). Recorridos: Os mesmos e Wilson Vicente Coelho de Souza e Francisco Barbosa da Silva.

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento aos recursos necessário e voluntário do reclamado; deram provimento ao das reclamantes Izabel Gomes de Almeida e Isaura Ribeiro Coutinho, mandando excluir da parte dispositiva da decisão de primeiro grau o vocábulo "parcialmente".

EMENTA: I — Norma regulamentar posterior não pode ferir direito adquirido por norma anterior da mesma natureza.

II — A gratificação de risco de vida prevista no direito do Estado do Amazonas, foi, por regulamento, estendida a todos os servidores da Secretaria de Saúde.

(G. Reg. nº 335)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 02.02.81

Ac. nº 12.360. Proc. R. Ex OFF 1390/80. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Expedito Fernandez. Reclamante: Firno Borges da Conceição (Adva.: Dra. Ana Maria Barros). Reclamado: Município de Belém — Departamento de Limpeza Pública.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos, não merece reforma.

Ac. nº 12.361. Proc. RO 1296/80. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Expedito Fernandez. Recorrente: Paulo Roberto Barbosa Lara (Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas). Recorrida: Transportadora J. M. Leite — Representações Transportes Ltda. (Adva.: Dra. Carmen Lúcia Cunha).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento em parte ao recurso para, mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, férias e ratificação natalina proporcionais, e FGTS no Código de saque 01, cujos valores deverão ser apurados em liquidação, mantida a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 1.343,87 pela reclamada, sobre Cr\$ 25.000,00, valor arbitrado para a condenação, e de Cr\$ 1.255,05 pelo reclamante, sobre Cr\$ 22.000,00, valor da parcela indeferida, de cujo pagamento está isento na forma da lei.

EMENTA: Se a empresa não faz prova de que o empregado abandonou o emprego, deve arcar com o ônus da indenização por despedida imotivada.

Ac. nº 12.362. Proc. AR 1036/80. Rel. Ribamar Soares. Autor: Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício, por seu titular, Belém Amazonense da Costa (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato). Ré: Marilda Coelho Alcântara (Adv.: Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade julgaram improcedente a ação rescisória, bem como o pedido de honorários advocatícios formulado pela ré, por falta de amparo legal.

EMENTA: Não havendo o autor demonstrado a alegada violação de lei na sentença rescindenda, julga-se a ação rescisória improcedente.

Ac. nº 12.363. Proc. Ex OFF e RO 1342/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas (Dr. Aldemar de Salles — Proc. do Estado). Recorridos-Reclamantes: Milton Rosa e outras (Adv.: Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 12.364. Proc. RO 1386/80. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Agropecuária Rio Negro S/A. recorrido: Armando Nerino Costa.

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram as preliminares de incompetência ratione loci e de nulidade fundada em cerceamento de defesa suscitadas pela recorrente, por falta de amparo legal e mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 17 a 22, por que juntados a destempero; no mérito, à unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Revel e confessa a reclamada e examinadas com acerto as parcelas que integram a inicial, não se reforma decisão que aplicou bem a lei que regula a espécie.

Ac. nº 12.365. Proc. EX OFF 1429/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Lauro Cal de Araújo Carvalho (Adv.: Dr. Paulo Roberto Antunes). Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA. (Adv.: Dr. Jorge Fácilo de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A Justiça do Trabalho tem competência para determinar levantamento do FGTS, quando não recolhido pelo empregador em época própria.

(G. Reg. Nº 334)

Distribuição dos Processos sorteados aos Ex-m's Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 1981.

Processo: TRT RO 49/81.

Recorrentes: Nezlida Jacira Macedo Lourinho e R. Mendonça, Com. S/A.

Advogados: Drs. Jacemir Fernandes de Almeida e Dr. Armando Pinheiro.

Recorridos: Os mesmos.

Advogados: Os mesmos.

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Expedito Fernandez.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo: TRT R. EX-OFF. 58/81.

Reclamante: João Alves da Silva.

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Espírito Santo.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: TRT RO 86/81.

Recorrente: Saint-Clair Ferrelra de Araújo.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrido: Petróleo Brasileiro S/A. — Petrobrás.

Advogado: Dr. Antonio Germano B. do Nascimento.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: TRT RO 55/81.

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A. — CELPA.

Advogado: Dr. Ruy Guillhon Coutinho.

Recorrido: José Nascimento da Silva.

Advogada: Dra. Olga Bayma.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Sr. Expedito Fernandez.

Processo: TRT RO 66/81.

Recorrente: Anwar Rāfīe Takī Eddīne.

Advogado: Dr. Dagnaldo da Costa Coimbra.

Recorrida: Ena Maria Silva Figueira.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Sr. Espírito Santo.

Processo: TRT RO 97/81.

Recorrente: Francisco Soares dos Santos.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrido: Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN.

Advogado: Dr. Bichara Fralha Neto.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Expedito Fernandez.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: TRT RO 73/81.
 Recorrente: Atalaia S/A. — Comércio e Indústria.
 Advogado: Dr. José Mário Alves da Silva.
 Recorrido: Clóvis Correia Filho.
 Origem: JCJ de Porto Velho.
 Relator: Sr. Espírito Santo.
 Revisor: Dr. Roberto Santos.
 Processo: TRT RO 51/81.
 Recorrente: Fernando Albuquerque de Souza.
 Advogados: Drs. Antonio dos Santos Dias e Olgha Bayma.
 Recorrido: Herdeiros de Leandro Tocantins Penna.
 Advogado: Dr. Sérgio Leonardo Darwich.
 Litisconsorte Passiva: Vileta Tocantins Penna.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: TRT RO 53/81.

Recorrente: Lundgren - Tecidos S/A. — Casas Pernambu-
 nas.

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
 Recorrido: Antonio Souza dos Santos.
 Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Roberto Santos.
 Revisor: Sr. Expedito Fernandez.
 Processo: TRT RO 94/81.
 Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
 Advogado: Dr. Antonio Maria Filgueira Cavalcante.
 Recorrido: Renilson Luis Felicidade Lopes.
 Advogado: Dr. José Guerreiro de Azevedo.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Sr. Espírito Santo.
 Processo: TRT R. EX. OFF. 45/81.

Reclamantes: Edna Maria Sarkis Mala e Benedita Gomes de
 Oliveira.
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel.
 Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Ge-
 túlio Vargas.

Advogado: Dr. Moacir da Silva — Procurador do Estado.
 Origem: 2ª JCJ de Manaus.
 Relator: Sr. Expedito Fernandez.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: TRT RO 71/81.
 Recorrente: Raimundo Alves de Souza.
 Advogado: Dr. Celso Burlamáqui Freire.
 Recorrido: Augusto Gomes Ferreira
 Advogado: Dr. Bichara Fraiha Neto
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo: TRT RO 74/81
 Recorrente: Santo Rozon Pinto
 Adv:

Recorrido: Pedro da Silva
 Origem: JCJ de Porto Velho
 Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo: TRT RO 31/81
 Recorrente-ICEL - Instrumentos e Componentes Eletrônicos,
 Ltda.
 Adv:

Recorrida: Maria da Conceição Castro Melo, assist. p/Sindica-
 to dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elé-
 trico de Manaus.
 Origem: 1ª JCJ de Manaus.
 Relator: Dr. Roberto Santos.
 Revisor: Sr. Expedito Fernandez.

(G. Reg. Nº 333)

Distribuição do Processos sorteados aos Exm^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 04 de feve- reiro de 1981.

Processo: TRT R. EX. OFF. e Ro 1419/80.
 Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU —
 Hospital Infantil Dr. Fajardo e Hospital Getúlio Vargas.
 Advogado: Dr. Aldemar A. A. J. de Salles — Proc. do Estado.
 Recorridos-Reclamantes: Francinete Reis Norlega e Walter
 Donadio Fabris.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel.
 Origem: 3ª JCJ de Manaus.
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Sr. Expedito Fernandez.
 Processo: TRT AP 70/81.
 Agravante: Luiz de Souza Furtado.
 Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça.
 Agravado: João Lopes Barroso.

Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Sr. Espírito Santo.
 Processo: TRT RO 76/81.
 Recorrente: Manoel do Carmo de Farias.
 Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias.
 Recorrida: Empresap — Empresa de Prestação de Serviços do

Amapá, Ltda.
 Advogado: Dr. Vanilson Hesketh.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Sr. Espírito Santo
 Processo: TRT RO 60/81.
 Recorrente: Sindicato dos Professores de Belém.
 Advogados: Drs. Humberto Vasconcelos e Edvan Capucho
 Couteiro.

Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará.
 Advogado: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: TRT RO 67/81.

Recorrentes: Ramira Palva Pinto e Maria Andrade França.
 Advogado: Dr. Itair Silva.
 Recorrido: Petróleo Brasileiro S/A. — Petrobrás.
 Advogado: Dr. Antonio Germano B. do Nascimento.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Expedito Fernandez.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo: TRT RO 79/81.
 Recorrente: Valcicleide Canavarro Dutra
 Recorrido: Toalheiro Elba Ltda.

Origem: 3ª JCJ de Manaus.
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos.
 Processo: TRT R. EX. OFF 89/81.
 Reclamante: José Maria de Oliveira da Silva.
 Advogado: Dr. Rodrigo Otávio da Cruz.

Reclamado: Município de Belém — Departamento de Viatu-
 ras da SESUR.

Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Expedito Fernandez
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: TRT R. EX. OFF. e Ro 82/81.

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU —
 Hospital Getúlio Vargas, Centro de Saúde Santo Antonio, Unid. Sa-
 nit. do Japiim e Hospital Inf. Dr. Fajardo.
 Advogado: Dr. Sebastião D. de Carvalho.
 Recorridos-Reclamantes: Maria Angélica Nogueira, Hélio Cas-
 tro A. Cruz e outros.

Advogados: Drs. José Palva Filho e José Coelho Maciel.
 Origem: 1ª JCJ de Manaus.
 Relator: Sr. Expedito Fernandez.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: TRT R. EX. OFF. e RO 83/81.
 Recorrente-Reclamado: Município de Manaus — Prefeitura
 Municipal.
 Recorrido-Reclamante: José Cordeiro dos Santos
 Origem: 1ª JCJ de Manaus.

Relator: Sr. Espírito Santo.
Revisor: Dr. Roberto Santos.
Processo: TRT RO 75/81.
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADES-

CO.

Advogados: Drs. Manoel José M. Siqueira e Carlos B. Potl-

guar.

Recorrido: Domingos Crescêncio Furtado.
Advogado: Dr. Itair Silva.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Sr. Espírito Santo.
Processo: TRT RO 85/81.
Recorrente: R. T. Nascimento Ltda.
Advogado: Dr. Simão Sallm.

Recorrido: Lucivaldo Sebastião da Silva Lima.
Advogado: Dr. Miguel Serra.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Roberto Santos.
Revisor: Sr. Expedito Fernandez.
Processo: TRT R. EX. OFF. e Ro 81/81.
Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — CE-

CON.

Advogado: Dr. Moacir da Silva — Proc. do Estado.
Recorridos-Reclamantes: Rita Maria do Socorro Leite da Silva
e Maria da Conceição Freitas da Silva e outras.
Advogados: Drs. José Coelho Maciel, Alberto M. de Alcântara.
Origem: 2ª JCJ de Manaus.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. Nº 336)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presi/Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 9.534

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Raimunda Lucidéa Rodrigues, protocolado sob o nº 00606, em 3.2.81 e constante da Ata desta sessão;

RESOLVE:

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará a baixar ato exonerando do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, classe B do Quadro de Pessoal, Raimunda Lucidéa Rodrigues, a partir de 03 de fevereiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
(G. Reg. - nº 351 - Dia: 10.02.81)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Maria Célia Mártires Alves, Responsável pelo Centro Comunitário do Guamá - Núcleo nº 04, de que no dia 17 de fevereiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 43.099, referente a Prestação de Contas do Centro Comunitário do Guamá — Núcleo nº 04, exercício financeiro de 1979.

Belém, 09 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 352 - Dia: 10.02.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 23/81 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

João Queiroz Monteiro, título nº 19.319, lotado na 54ª seção.
Alvaro Gomes Caseiro, título nº 134.782, lotado na 124ª seção.
Maria da Glória Protásio dos Santos, título nº 129.105, lotado na 142ª seção.
Rosa Maria de Deus Souza Monteiro, título nº 66.948, lotada na 144ª seção.
Raimundo Nonato Batista de Souza, título nº 62.514, lotado na 132ª seção.
Raimundo Nonato Davi Corrêa, título nº 72.878, lotada na 159ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 337)

EDITAL Nº 24/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Argemiro Silva Carneiro, título nº 109.025, lotado na 211ª seção.
Maria Celeste Figueira Rodrigues, título nº 104.821, lotado na 3ª seção.
José Maria Pereira, título nº 84.976, lotado na 187ª seção.
Lindalva Maria Farias Rodrigues, título nº 130.712, lotada na 217ª seção.
Samuel Dias Pires, título nº 124.698, lotado na 161ª seção.
Moacir da Silva, título nº 142.189, lotado na 228ª seção.
Sérgio Maurício Cardoso Massoud, título nº 132.087, lotado na 221ª seção.
Nelson de Alfaia Abreu, título nº 61.728, lotado na 119ª seção.
José Maria Andrade de Moraes, título nº 4.843, lotado na 14ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 337)

EDITAL Nº 25/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Edisse Rodrigues do Nascimento, portadora do título nº....., da 2ª Zona de Fortaleza-Ceará; Agulda de Fátima Oliveira, portadora do título nº 27.816, da 4ª Zona de Castanhal-Pará, José Alves Ca-

valcante, portador do título nº ..., da 41ª Zona de Ourem-Pará; Jorge Natalino Mota Barbosa, portador do título nº 15.462, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Maria Terezinha Rêgo, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 337)

EDITAL Nº 26/81 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Sérgio Augusto Ferreira, título nº 87.221, lotado na 196ª seção.

Rosa Anita Boução de Lima Cunha, título nº 107.845, lotada na 181ª seção.

Irinéia Pinheiro de Oliveira, título nº 107.348, lotada na 158ª seção.

Jaci da Rocha e Silva, título nº 129.868, lotado na 127ª seção.

Adalgiza Andrade Saraiva, título nº 100.471, lotado na 209ª seção.

Dulce Cléia Pires Martins, título nº 109.283, lotada na 196ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 337)

EDITAL Nº 27/81 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Gentil Pena de Moraes Barbosa, título nº 116.879, lotado na 39ª seção.

Eliete Costa, título nº 122.792, lotado na 45ª seção.

Marcia Dias Allevato, título nº 135.852, lotado na 225ª seção.

Maria de Nazaré Lobato das Mercês, título nº 98.514, lotada na 109ª seção.

Hélio Carvalho Reimão, título nº 97.207, lotado na 195ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 337)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 12/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Amilton Trindade, t. 83.596, 29ª sec. Acará; Aroldo Richard Santiago Pedrosa, t. 81.620, 44ª sec. Ananindeua; Cosme Damião Rodrigues, t. 56.717, 41ª sec. Icoaraci; Conceição de Mª Nascimento de Lima, t. 95.444, 2ª sec. Bujarú; Clecirema dos Santos Trindade, t. 56.684, 14ª sec. Mosqueiro; Elias Edmilson da Silva Costa, t. 19.667, 61ª sec. Ananindeua; Ermito Franco Galisa, t. 60.189, 14ª sec. Acará; Francisca dos Santos Ferreira, t. 56.217, 18ª sec. Ananindeua; Floraci de Mendonça Rodrigues, t. 5.056, 9ª sec. Bujarú; Hilal dos Santos

Pereira, t. 90.208, 51ª sec. Ananindeua; Iracy da Rocha Maciel, t. 44.847, 36ª sec. Ananindeua; João Sérgio Trindade Lagola, t. 80.900, 9ª sec. Mosqueiro; José Maria da Silva, t. 10.545, 42ª sec. Ananindeua; José Cordeiro Marinho, t. 7.512, 18ª sec. Bujarú; João Maria Farias Pereira, t. 59.062, 22ª sec. Ananindeua; José Prentes dos Santos, t. 36.316, 7ª sec. Ananindeua; Juscelino Lameira Pinheiro, t. 81.891, 42ª sec. Icoaraci; João Ataíde Roque Brandão, t. 41.933, 42ª sec. Icoaraci; Jucirema Ferreira Machado, t. 60.127, 46ª sec. Icoaraci; Marlene da Rocha Araújo, t. 58.278, 8ª sec. Ananindeua; Mª Raimunda Santos da Conceição, t. 32.126, 4ª sec. Icoaraci; Manoel Ramos Dias, t. 27.209, 15ª sec. Barcarena; Nazaré Guimarães Rodrigues, t. 52.713, 36ª sec. Ananindeua; Naerza Sales G. dos Santos, t. 2.582, 5ª sec. Mosqueiro; Osmar Carmo dos Reis, t. 62.489, 18ª sec. Bujarú; Ocimar Caldeira Rodrigues, t. 76.965, 33ª sec. Icoaraci; Pedro Martins Gaia, t. 11.214, 11ª sec. Bujarú; Raimunda da Silva Lima, t. 79.327, 42ª sec. Ananindeua; Raimundo Rodrigues da Silva, t. 14.145, 68ª sec. Icoaraci; Suzana Hosana de Oliveira, t. 45.639, 56ª sec. Icoaraci; Teodoro Felipe da Trindade, t. 5.567, 12ª sec. Bujarú; Vergílio Gomes Cardoso, t. 59.757, 29ª sec. Acará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pá, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. E eu, Maria das Dores Garcia, escrevê eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de janeiro de 1981
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pá

(G. Reg. nº 338)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. V

PREÇO Cr\$ 50,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará